



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

PROCESSO Nº016/2026

EDITAL Nº 015/2026

Órgão Licitante: Secretaria de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social e para o Serviço Municipal.

Critério de Julgamento: Menor preço.

Publicação: Edital e seus anexos publicados na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Diário Oficial do Município, sítio eletrônico oficial do município (www.mariapolis.sp.gov.br/) e www.bll.org.br e por extrato em jornal diário de grande circulação.

Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br.

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS/SP**, situada à Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, nº 800 - Paço Municipal “José Alves Rodrigues”, na cidade de Mariápolis, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sr.^a Gislene Ronca de Souza, Secretária de Educação, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 027/2023, disponível no link: http://www.mariapolis.sp.gov.br/index.php?sessao=b054603368vzb0&novo_cliente=12118&id=2518719 e do Decreto nº 028/2023, disponível no link: https://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/12118/140623164947_decreto_nordm_028_de_12_de_junho_de_2023_pdf.PDF, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **28 de maio de 2026, às 09h00min**, por meio de Sistema Eletrônico, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo em epígrafe.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

As propostas devem ser apresentadas no portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL até as **08h20min do dia 28 de maio de 2026**.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, com início da sessão de disputa de preços às **09h00min do dia 28 de maio de 2026**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, visando a **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARIÁPOLIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA O SERVIÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE MARIÁPOLIS/SP**, de acordo com as especificações do termo de referência, constante no Anexo I deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. A participação na presente licitação será exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), com exceção dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.1.1. Os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, por possuírem valores estimados superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), terá participação aberta a quaisquer empresas interessadas.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto Federal nº 8.538, de 2015.

2.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.8. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. Poderão participar consórcio de empresas atendidas as seguintes regras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

- a. comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- b. indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a administração;
- c. admissão, para efeito habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- d. impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- e. responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
- f. o licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido na alínea “a” deste item;
- g. a substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;
- h. salvo consórcios compostos exclusivamente por microempresa ou empresa de pequeno porte, a habilitação para consórcios, será acrescida de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, nos termos do art. 15, § 1º e 2º da Lei 14.133/2021.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até a data e o horário estabelecidos neste edital para abertura da sessão pública.

3.2. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b. Em caso de consórcio, deve ser apresentado o compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, conferindo poderes a empresa líder para representar o consórcio na presente licitação.
- c. Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, o que, em caso de consórcio, deve ser outorgado pelo representante legal da empresa líder;
- d. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital (Anexo III);
- e. Especificações do objeto da licitação em conformidade com edital, bem como do número do Pregão Eletrônico e do respectivo processo e que a licitação foi aberta pela Prefeitura Municipal de Mariápolis. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”;
- f. Declaração de ausência de impedimento para participar de licitação e contratar com o Poder Público, de acordo com o modelo no Anexo IV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

3.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer seus direitos, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

4.1. As pessoas jurídicas, consórcio de empresas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema ou na proposta apresentada, que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, bem como para aprendiz previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico ou na proposta, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

5.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 a 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

5.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para o(s) item(ns) que deseja concorrer;

6.1.2. A proposta deverá contemplar o total dos quantitativos licitados no item em que o licitante pretende participar;

6.1.3. Marca/Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência (modelo de proposta constante do Anexo V).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no valor de referência constante da presente licitação, conforme item VI do Estudo Técnico Preliminar, adotando-se a regra geral de publicidade do orçamento estimado, nos termos do art. 24 da Lei 14.133/2021, sob pena de desclassificação de sua proposta, o que deve ser analisado após a fase de lances.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. O presente Pregão adota o modo de disputa aberto, pelo qual as licitantes apresentam a sua proposta inicial e depois participam da fase de lances para seleção da melhor proposta para a contratação pretendida pela Administração.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.11.6. O critério de julgamento será o de menor valor unitário por item.
- 7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.17.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.17.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.17.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.17.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.17.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.17.2.2. Empresas brasileiras;

7.17.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.17.2.5. Aplicam-se os benefícios para microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidos na Lei Complementar 123/2006, inclusive o empate ficto.

7.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

7.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- d. Cadastro de Empresas Apenadas mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º)

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º)

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.6.1. Contiver vícios insanáveis;
- 8.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.11. - Deverá ser apresentada amostra para os itens 10, 11, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 107, 109, 110, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 156 e 158.

8.12. - O primeiro classificado deverá apresentar amostra dos produtos constantes de sua proposta para análise pela administração, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação de sua proposta.

8.13. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.14. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.15. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste edital, a proposta do licitante será recusada.

8.16. - Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no termo de referência e deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são os seguintes:

9.1.1. Habilitação jurídica:

9.1.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.1.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.1.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

9.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia, com declaração do licitante de sua autenticidade.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.8.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.9. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.11. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

9.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bll.org.br.

11. DO CADASTRO RESERVA

11.1. Definido o vencedor da licitação, o Pregoeiro negociará com os demais, na ordem de classificação, visando a redução da proposta para valores iguais ao do vencedor da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

11.2. A Ata de Registro de Preços contará com cadastro reserva em anexo, na ordem de classificação, dos participantes que aceitaram cobrir a oferta do primeiro colocado e daqueles que mantiveram suas propostas originais.

11.3. O cadastro reserva de que trata o item 11.2. será utilizado em caso de impossibilidade de atendimento pelo vencedor da licitação ou signatário da ata.

11.4. Em caso de necessidade de utilização do cadastro reserva, a análise de amostras e habilitação das empresas nele constantes será feita quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não assinar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. Fraudar a licitação

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

12.1.9. As infrações concernentes ao descumprimento da ata de registro de preços e ao respectivo contrato estão previstas nas minutas constantes do Anexo II e Anexo II-A deste Edital.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.bll.org.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar ou solicitar a assinatura eletrônica da ata de registro de preços no prazo estabelecido neste edital.

14.2. A Licitante vencedora deverá comparecer no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Mariápolis ou solicitar a assinatura eletrônica da ata de registro de preços nos termos da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

minuta que constitui parte integrante deste Edital (Anexo II) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da homologação do resultado dessa licitação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

14.2.1. Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal de Mariápolis, antes do vencimento do prazo para assinatura da ata, devidamente justificado pela licitante vencedora, para ser submetida à apreciação superior.

14.3. A ata de registro de preços será firmada pelo Licitante vencedor e o município de Mariápolis, devendo ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 174, § 2º, IV, da Lei 14.133/2021, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Mariápolis (<https://www.mariapolis.sp.gov.br/>) e diário oficial do município de Mariápolis. A não assinatura da ata, dentro do prazo estipulado caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o Licitante às penalidades previstas no presente Edital, facultado à Administração convocar o primeiro classificado no cadastro reserva em anexo a ata de registro de preços, conforme item 11 deste Edital.

14.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez por igual período desde que comprovado que o preço registrado é vantajoso para a Administração.

14.5. O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:

14.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

14.5.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

14.5.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

14.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021, podendo manter a ata caso a sanção estabelecida no inciso III não ultrapasse o seu prazo de vigência.

14.6. O cancelamento da ata de registro de preços será feita por decisão da Administração, garantidos os princípios do contraditório e ampla defesa.

14.7. Uma vez cancelado o registro do fornecedor, poderão ser convocados os constantes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para registro do preço pelo prazo remanescente de vigência.

14.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, ainda, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.8.1. Por razão de interesse público;

14.8.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

14.8.3. Se não houver êxito nas negociações.

14.9. A Administração, em caso de compra para pronta entrega, poderá substituir o contrato por nota de empenho da despesa, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021 ou optar pela celebração de contrato, nos termos da minuta constante do Anexo II-A deste Edital.

15. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

15.1. O local de entrega do objeto será de acordo com o pedido ou empenho expedido pelo Setor Responsável, onde será indicado a quantidade e o local de entrega.

15.2. O prazo de entrega do objeto é de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento do pedido.

15.3. O objeto deste contrato será recebido:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, pelo gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

15.4. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do objeto no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Mariápolis/SP o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo de até 02 (dois) dia a expensas da licitante vencedora.

15.5. Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria realização do serviço.

15.6. A Ata de Registro de Preços oriunda da presente licitação será fiscalizada por um fiscal e um gestor designados pela Prefeitura Municipal de Mariápolis/SP, com as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal n° 028/2023 e suas alterações.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor da ata, com liquidação da nota fiscal/fatura no almoxarifado municipal, sito à Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 – Paço Municipal “José Alves Rodrigues, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico.

16.2. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da licitante vencedora.

16.3. Necessário que a licitante vencedora, caso não tenha, providencie a abertura de conta corrente no Banco do Brasil para que sejam feitos os pagamentos por transferência bancária, ou arque com as custas da transferência quando para outros bancos.

16.4. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

16.5. Na emissão das notas fiscais devem constar no corpo da nota os dados bancários da licitante vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

16.6. Se por motivo não imputável à licitante vencedora, o pagamento não ocorrer no prazo estabelecido neste contrato, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária baseada no índice legal (IPCA/IBGE).

17. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Os preços constantes na proposta vencedora não serão reajustados em hipótese alguma durante o prazo de 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração.

17.2. No entanto, em havendo prazo superior a 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração, incidirá o índice do IPCA, após decorrido o referido prazo, tendo como data base a do orçamento estimado pela Administração, incidindo o reajuste apenas sobre a parte da ata de registro de preços não executada no momento em que o prazo superar o período de 12 meses, nos termos do § 7º do art. 25 da Lei 14.133/2021.

17.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.

17.4. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

17.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

17.6. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

17.7. Na hipótese prevista no item 16.6, a Administração convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

17.8. Se não obtiver êxito nas negociações, a Administração procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 14.8.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

18. MATRIZ DE RISCO

18.1. A análise de risco procedida na fase interna da licitação não estabeleceu risco significativo pelo fato do serviço da presente licitação não ter um histórico de variação de preços acima da inflação.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5. A assinatura da ata de registro de preços não implica qualquer direito ao fornecedor ou obrigação a Administração a contratar com base na mesma, gerando, no entanto, compromisso de fornecimento por parte do fornecedor nas condições estabelecidas em ata.

19.6. À Prefeitura Municipal de Mariápolis é vedado participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital.

19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e endereços eletrônicos www.mariapolis.sp.gov.br, www.bll.org.br e por extrato no Jornal Gazeta SP e Diário Oficial do Município de Mariápolis.

19.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.13.1. ANEXO I - Termo de Referência;

19.13.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar;

19.13.2. ANEXO II - Ata de Registro de Preços;

19.13.2.1. Anexo II-A - Minuta de Contrato;

19.13.3. ANEXO III - Declaração de Pleno Conhecimento, Aceitação e Atendimento às Exigências de Habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

- 19.13.4. ANEXO IV - Declaração de ausência de impedimento para licitar e contratar com o Poder Público;
- 19.13.5. ANEXO V - Modelo de proposta.
- 19.13.6. ANEXO VI - Decreto nº 051 de 30 de agosto de 2023.

Mariápolis/SP, 13 de maio de 2026.

GISLENE RONCA DE SOUZA
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

O objeto da licitação é o Sistema de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados na Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Mariápolis/SP.

A Ata de Registro de preços terá prazo de 01 ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Especificações do objeto:

ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	TIPO COTA
1.	4.500	KG	CARNE BOVINA ACEM PEDAÇO - Carne de bovinos abatidos sob inspeção veterinária, congelado ou resfriado, temperatura de recebimento de acordo com CVS 5 de 2013, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio. Limpa, com até 5% de gordura. Embalagem primária plástica transparente, flexível, atóxica, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo e a embalagem secundária em caixas de papelão reforçada. A embalagem primária deverá apresentar o rótulo do produto externo litografado e indelével. No rótulo deverá conter os seguintes dados: identificação da empresa, dados de identificação do produto, número de lote, data de validade, peso do produto, registro no órgão SISP ou SIF/DIPOA. Pct. contendo 02 Kg. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	ABERTA
2.	4.500	KG	CARNE BOVINA MÚSCULO MOIDA - Carne de bovinos abatidos sob inspeção veterinária, congelada ou resfriada, temperatura de recebimento de acordo com CVS 5 de 2013, manipulada em condições	ABERTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

			higiênico-sanitárias satisfatórias, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio. Limpa, com até 5% de gordura. Embalagem primária plástica transparente, flexível, atóxica, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo e a embalagem secundária em caixas de papelão reforçada. A embalagem primária deverá apresentar o rótulo do produto externo litografado e indelével. No rótulo deverá conter os seguintes dados: identificação da empresa, dados de identificação do produto, número de lote, data de validade, peso do produto, registro no órgão SISP ou SIF/DIPOA. Pct. contendo 02 Kg. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	
3.	4.500	KG	CARNE BOVINA PATINHO - Carne de bovinos abatidos sob inspeção veterinária, congelado ou resfriado, temperatura de recebimento de acordo com CVS 5 de 2013, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio. Limpa, com até 5% de gordura. Embalagem primária plástica transparente, flexível, atóxica, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo e a embalagem secundária em caixas de papelão reforçada. A embalagem primária deverá apresentar o rótulo do produto externo litografado e indelével. No rótulo deverá conter os seguintes dados: identificação da empresa, dados de identificação do produto, número de lote, data de validade, peso do produto, registro no órgão SISP ou SIF/DIPOA. Pct. contendo 02 Kg. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	ABERTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

4.	2.250	KG	CARNE SUÍNA CORTE PERNIL - carne suína sem osso, com sabor, odor e cor característicos do produto, de boa qualidade, com pouca gordura aparente, congelado ou resfriado, temperatura de recebimento de acordo com CVS 5 de 2013, apresentado em embalagens transparentes resistentes e bem lacrado, com denominação do nome do produto, peso em gramas, fabricante, endereço, data de fabricação e validade, carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	ABERTA
5.	1.125	KG	PÃO DE QUEIJO GOURMET 20 g - 1ª qualidade, tamanho mini fresco. Deverá apresentar nos ingredientes: Água, amido de mandioca (polvilho de mandioca e amido modificado de mandioca), ovo integral pasteurizado, queijo minas, amido especial para pão de queijo, polvilho azedo, óleo de soja refinado (geneticamente modificado a partir do Agrobacterium tumefaciens e/ou Bacillus thuringiensis e/ou Delftia acidovorans e/ou Stenotrophomonas maltophilia e/ou Streptomyces viridochromogenes e/ou Zea mays), margarina (contém óleo de soja geneticamente modificado a partir dos genes de Agrobacterium tumefaciens e/ou Bacillus thuringiensis e/ou Delftia acidovorans e/ou Stenotrophomonas maltophilia e/ou Streptomyces viridochromogenes e/ou Zea mays), leite em pó integral, sal refinado e aroma sintético idêntico ao natural de queijo. A entrega deverá ser feita diariamente.	ABERTA
6.	6.000	KG	PÃO TIPO FRANCÊS - de sal, tamanho médio, fresco, com aproximadamente 50 gramas cada, sem leite e ovo, produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios para consumo. Lista de ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal refinado iodado, fermento	ABERTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

			biológico e pré-mix para panificação (farinha de arroz e/ou fécula de mandioca, enzimas, emulsificantes estearoil lactato de sódio e monooleato de sorbitana, melhoradores de farinha ácido ascórbico e azodicarbonamida e antiumectantes carbonato de cálcio, fosfato tricálcico e dióxido de silício). A entrega deverá ser feita diariamente. A entrega deverá ser feita diariamente. Constar data de fabricação e validade.	
7.	3.750	KG	PEITO DE FRANGO; DESOSSADO (SEM OSSO) - sem pele, congelado, sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do produto, de boa qualidade, acondicionado em embalagem transparente a vácuo, com denominação do produto, fabricante, endereço, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da agricultura, com data de fabricação, validade e lote. Embalagem com 1 kg. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas.	ABERTA
8.	500	KG	ABACAXI - abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas.	RESERVADA
9.	100	KG	ABÓBORA CABOTIÃ - lisa com polpa intacta e limpa, apresentando tamanho e coloração uniforme, típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e mecânicas oriundos do manuseio e transporte. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidade, perfurações, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	RESERVADA
10.	2.000	PC	AÇAFRÃO - em pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica com APROXIMADAMENTE 20 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso em	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

			gramas. Sem adição de conservantes e sem realçador de sabor glutamato monossódico. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	
11.	200	LTA	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO - ALIMENTO NÃO UTILIZADO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME RESOLUÇÃO 6 DE 8 DE MAIO DE 2020. - Embalagem em ata de 350 grs. - Composição: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (cálcio e ferro), vitaminas (Vitamina A Vitamina D, Vitamina C, Vitamina B2, Niacina, Vitamina B6 e Vitamina B12, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. No rótulo do produto deverá constar que contém traços de leite e glúten. Informações nutricionais por porção de 20 grs. Valor energético 74 Kcal, Carboidratos 17 g, Açúcares 15 g, proteínas 0,7 g, gorduras totais 0,5 g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,1 g, sódio 12 g, cálcio 272 mg, Vitamina A 113 g RE, Vitamina D 0,95 g, Vitamina C 8,4 mg, Vitamina B2 0,25 mg, Niacina 3,0 mg, Vitamina B6 0,25 mg, Vitamina B12 0,45 g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a Nescau.	RESERVADA
12.	1.000	PC	AÇUCAR CRISTAL - em embalagens plásticas de 5 kg. Branco, Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em embalagem resistente, plástico transparente e atóxico, com data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	RESERVADA
13.	2.500	PC	AÇUCAR REFINADO - em embalagens plásticas de 1 kg. Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Açúcar; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Não Podendo Apresentar Sujidades, Parasitas e Larvas; Embalagem Primária Plástica Atóxica Devidamente Lacrada; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

			Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa;	
14.	50	FR	ADOÇANTE - aspecto físico, líquido, Ingredientes: STÉVIA ou Xilitol, tipo dietético frasco 65 ml	RESERVADA
15.	150	UNIDADE	ÁGUA MINERAL COM GÁS; Natural Com Gás; Embalagem Primária Garrafa Pet Vedada Com Tampa de Rosca, 510 ml; Embalagem Secundária Filme Plástico Resistente; Com Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme) e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	RESERVADA
16.	300	UNIDADE	ÁGUA MINERAL SEM GÁS; Natural Sem Gás; Embalagem Primária Copo de 200 ml Vedada Com Lacre; Embalagem Secundária Filme Plástico Resistente; Com Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme) e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	RESERVADA
17.	300	UNIDADE	ÁGUA MINERAL SEM GÁS; Natural Sem Gás; Embalagem Primária Garrafa Pet Vedada Com Tampa de Rosca, 510 ml; Embalagem Secundária Filme Plástico Resistente; Com Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme) e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	RESERVADA
18.	500	KG	ALHO BRANCO IN NATURA A GRANEL - 1ª qualidade, sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas.	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

19.	1.000	KG	ALMÔNDEGA BOVINA CRUA CONGELADA (15G A 25G): produto composto por carne bovina, proteína de soja, farinha de rosca, cebola, sal, condimentos naturais (exceto pimenta de qualquer espécie) e outros ingredientes característicos do produto isento de temperos industrializados, fragmentos de ossos, peles, cartilagens, nervos. Congelado individualmente. O produto deve apresentar-se com cor, odor e sabor característicos. Deve estar acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxica, transparente e resistente, devidamente rotulada e com vedação termossoldada; com peso líquido de 1kg de produto. Não apresentar perfurações. A embalagem secundária deve ser caixa de papelão ondulada reforçada, lacrada, sem apresentar danos e devidamente identificada. Possuir registro nos órgãos de inspeção sanitária. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo refrigerado, conforme determina a legislação vigente.	RESERVADA
20.	100	PC	AMEIXA SECA SEM SEMENTE, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termos selados, com validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	RESERVADA
21.	150	PC	AMIDO DE MILHO - Produto amiláceo extraído de milho preparado a partir de matérias primas sãs, isenta de matéria terrosa ou parasita, livre de fermentação, não podendo estar rançoso. Embalagem primária de papelão fino acondicionado internamente em saco de papel impermeável, ou saco de polietileno atóxico, indelével, litografado, resistente, termos soldado contendo peso líquido de 500g com rotulagem contendo especificação do produto, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	RESERVADA
22.	3.000	PC	ARROZ AGULHINHA - Tipo I - agulhinha, Grupo Beneficiado, Subgrupo Polido, Tipo 1, Classe Longo Fino. Embalado em pacotes de 5 kg em plástico	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

			atóxico. 100% natural e grãos selecionados eletronicamente. Constituído de Grãos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada de 14%, Obedecendo Aos Limites Máximos de Tolerância de Impurezas; Matérias Estranhas, Grãos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem Primaria Saco Plástico Atóxico e Hermeticamente Fechado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 06/09 do Mapa, Rdc 14/14, Rdc 259/02 e Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Qualidade similar ou superior a YANO, EMPÓRIO SÃO JOÃO	
23.	30	PC	ARROZ INTEGRAL - Características Técnicas: Longo fino, tipo 1 integral. O produto não deverá apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, carunchos), cheiro forte, intenso e não característico. Embalagem: Deve estar acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 3 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	RESERVADA
24.	100	LTA	ATUM - 170 GR - Atum sólido em óleo comestível em embalagem de lata de 170 g rótulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Qualidade similar ou superior a COQUEIRO	RESERVADA
25.	200	CX	AVEIA EM FARINHA - Aveia em farinha - Aveia; Instantânea; em FARINHA DE AVEIA, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, SEM GLÚTEN, isenta	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

			de insetos, impurezas, matérias e odores estranhos ou impróprios; admitindo umidade máxima de 15% por peso; embalagem primaria caixa papel cartão, com validade mínima de 10 meses na data da entrega, acondicionado internamente em saco de papel impermeável, ou saco de polietileno atóxico, indelével, litografado, resistente, termos soldado; e suas condições deverão estar de acordo com a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rd 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced administrativos determinados pela Anvisa; caixa de no mínimo 170 até 200g. com rótulo, validade e informações. Qualidade similar ou superior a QUAKER	
26.	500	UN	AZEITE DE OLIVA - Embalagem de 500 ml. Garrafa de vidro cor verde escuro, com lacre de proteção na tampa. Extra virgem - 1ª qualidade. Deverá conter acidez máxima de 0,5%. Deverá constar no rótulo país de origem da produção do azeite. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a ANDORINA, GALO.	RESERVADA
27.	500	UN	AZEITONA VERDE - SEM CAROÇO/ 240 GRAMAS: sem caroço, imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes; validade mínima seis (06) meses a contar da entrega conservada em água e sal. Devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-31 (decreto 12486/78). embalagem plástica sache.	RESERVADA
28.	500	KG	BATATA INGLESA - de 1ª qualidade. Tamanho uniforme. Batata tipo inglesa, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho médio e uniformes, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente.	RESERVADA
29.	500	KG	BETERRABA - tamanho regular, de primeira qualidade, sem estragos, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	RESERVADA
30.	500	PC	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO - Biscoito assado, sabor natural, elaborado	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

			a partir de polvilho (azedo/doce), óleo vegetal (ou gordura vegetal), sal e água. Produto artesanal ou industrializado, crocante, sem adições de conservantes, corantes, aromatizantes artificiais ou aromatizantes sintéticos. Deve ser isento de gordura trans. Características próprias do produto, sabor característico de polvilho, cor clara/dourada, textura aerada e crocante, sem sabores amargos ou rançosos. Pacotes de 100 a 150 g. Embalagem plástica incolor, limpa, atóxica, resistente, selada hermeticamente para garantir a crocância e integridade do produto. Embalagem deve conter rotulagem completa conforme ANVISA, com data de fabricação, prazo de validade (mínimo de X meses a contar da entrega), ingredientes, informações nutricionais e CNPJ/identificação do fabricante.	
31.	500	PC	BISCOITO DOCE - TIPO MARIA - SEM LACTOSE - ALIMENTO NÃO UTILIZADO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME RESOLUÇÃO 6 DE 8 DE MAIO DE 2020. Tipo Maria dupla embalagem com 03 pacotes internos-formato arredondado, 1ª qualidade - pct 400grs. Deverá constar na embalagem sem lactose - isento de produtos de origem animal. Não pode conter nem mesmo traços de leite. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a Marilan	RESERVADA
32.	500	PC	BISCOITO DOCE - MAISENA - SEM LACTOSE - ALIMENTO NÃO UTILIZADO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME RESOLUÇÃO 6 DE 8 DE MAIO DE 2020.- biscoito de Maisena - dupla embalagem - 1ª qualidade - pct 400grs. Deverá constar na embalagem: sem colesterol, sem lactose - Isento de produtos de origem animal. -Não pode conter nem mesmo traços de leite. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a Marilan.	RESERVADA
33.	2.000	PC	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER - SEM LACTOSE TIPO CREAM CRACKER - Pct de 400 grs.	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

			Embalagem dupla com três pacotes internos. Deverá na informação nutricional do produto 0 (zero) g de gordura trans. Deverá constar na embalagem sem lactose - isento de produtos de origem animal. Não pode conter nem mesmo traços de leite. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a Marilan	
34.	300	PC	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - CHOCOLATE - ALIMENTO NÃO UTILIZADO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME RESOLUÇÃO 6 DE 8 DE MAIO DE 2020. Tipo rosquinha: sabor chocolate - pct de 400 grs. - 1ª Qualidade - Livre de gordura Trans. Deverá conter na composição Licor de cacau. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	RESERVADA
35.	300	PC	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - COCO - ALIMENTO NÃO UTILIZADO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME RESOLUÇÃO 6 DE 8 DE MAIO DE 2020. Tipo rosquinha: sabor coco- pct de 400 grs - 1ª qualidade - Livre de gordura Trans. Deverá conter na composição coco ralado. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	RESERVADA
36.	300	UN	BOLO PRONTO - diversos sabores - ALIMENTO NÃO UTILIZADO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME RESOLUÇÃO 6 DE 8 DE MAIO DE 2020. Embalagem de 300gr, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, gordura vegetal, glicose de milho, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, conservador propionato de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e aromatizantes. Qualidade similar ou superior a PANCO	RESERVADA
37.	250	KG	BRÓCOLIS NINJA OU JAPONES - tipo japonês, in natura, de 1ª qualidade, fresco, íntegro. Em condições adequadas para consumo. Deverá apresentar coloração uniforme e tamanho médio à grande.	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

38.	500	PC	CACAU EM PÓ 100% - - sem adição de açúcar, cacau em pó puro. Composto de Amêndoa de Cacau Moída Sem a Manteiga; Possui Sabor Amargo; Isento de Fragmentos de Insetos, Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Adequada e Hermeticamente Fechada e atóxica e posterior embalagem secundária de papel cartão ou papelão fechado com aproximadamente 200g; Com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela Anvisa; Qualidade similar ou superior a Dr. Oetker	RESERVADA
39.	2.000	PC	CAFÉ EM PÓ -Café torrado e moído, puro, tipo Superior, 100% Coffea arábica. Torrefação média, aroma intenso, sabor equilibrado. COM ANÁLISE DE AVALIAÇÃO DE MATÉRIAS MICROSCÓPICAS COMO SUJIDADES, PAUS, CASCAS, IMPUREZAS E ÁCAROS. Pacote de 500g, embalado a vácuo, garantindo integridade e conservação. Validade Mínima de 12 meses na data da entrega. Qualidade similar ou superior a MELITTA	RESERVADA
40.	100	PC	CANELA EM PÓ - Canela em pó de primeira qualidade, obtida da casca seca e moída, fina, de cor característica, sabor aromático e intenso. Produto puro, isento de matérias terrosas, parasitas, corantes ou conservantes, com validade mínima de 12 meses. Acondicionada em embalagem atóxica, resistente e hermeticamente vedada (potes ou pacotes).embalagens de 10 g	RESERVADA
41.	100	PC	CANELA EM RAMA - Pacote de 10g - 100% natural. Embalagem plástica atóxico contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	RESERVADA
42.	1000	KG	CAQUI: ser fresco, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com polpa firme e intacta; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e com maturação própria para o consumo; isenta de	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

			enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas.	
43.	1.500	KG	CARNE BOVINA ACEM PEDAÇO - Carne de bovinos abatidos sob inspeção veterinária, congelado ou resfriado, temperatura de recebimento de acordo com CVS 5 de 2013, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio. Limpa, com até 5% de gordura. Embalagem primária plástica transparente, flexível, atóxica, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo e a embalagem secundária em caixas de papelão reforçada. A embalagem primária deverá apresentar o rótulo do produto externo litografado e indelével. No rótulo deverá conter os seguintes dados: identificação da empresa, dados de identificação do produto, número de lote, data de validade, peso do produto, registro no órgão SISP ou SIF/DIPOA. Pct. contendo 02 Kg. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	RESERVADA
44.	1.500	KG	CARNE BOVINA MÚSCULO MOIDA - Carne de bovinos abatidos sob inspeção veterinária, congelada ou resfriada, temperatura de recebimento de acordo com CVS 5 de 2013, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio. Limpa, com até 5% de gordura. Embalagem primária plástica transparente, flexível, atóxica, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo e a embalagem secundária em caixas de papelão reforçada.	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

			A embalagem primária deverá apresentar o rótulo do produto externo litografado e indelével. No rótulo deverá conter os seguintes dados: identificação da empresa, dados de identificação do produto, número de lote, data de validade, peso do produto, registro no órgão SISP ou SIF/DIPOA. Pct. contendo 02 Kg. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	
45.	1.500	KG	CARNE BOVINA PATINHO - Carne de bovinos abatidos sob inspeção veterinária, congelado ou resfriado, temperatura de recebimento de acordo com CVS 5 de 2013, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio. Limpa, com até 5% de gordura. Embalagem primária plástica transparente, flexível, atóxica, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo e a embalagem secundária em caixas de papelão reforçada. A embalagem primária deverá apresentar o rótulo do produto externo litografado e indelével. No rótulo deverá conter os seguintes dados: identificação da empresa, dados de identificação do produto, número de lote, data de validade, peso do produto, registro no órgão SISP ou SIF/DIPOA. Pct. contendo 02 Kg. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	RESERVADA
46.	750	KG	CARNE SUÍNA CORTE PERNIL - carne suína sem osso, com sabor, odor e cor característicos do produto, de boa qualidade, com pouca gordura aparente, congelado ou resfriado, temperatura de recebimento de acordo com CVS 5 de 2013, apresentado em embalagens transparentes resistentes e bem lacrado, com denominação do nome do produto, peso em gramas, fabricante, endereço, data de	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

			fabricação e validade, carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	
47.	1.000	KG	CEBOLA - 1ª qualidade, fresca e sem sujidades. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas.	RESERVADA
48.	1.000	KG	CENOURA - in natura, sem rama, fresca, de 1ª qualidade, compacta e firme; integra, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem rachaduras, cortes, perfurações e germinações.	RESERVADA
49.	200	PC	CHÁ DE CAMOMILA - Pacote de 10g ou 15g - 100% natural. Validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem plástica atóxico contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	RESERVADA
50.	200	PC	CHÁ DE ERVA DOCE - Pacote de 10g ou 20g - 100% natural. Validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem plástica atóxico contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, pacote com 10 gr. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	RESERVADA
51.	1.000	CX	CHÁ DE ERVA MATE - Chá mate tostado 100% natural. Caixa de 250 grs. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a MATTE LEÃO	RESERVADA
52.	500	KG	CHUCHU - In Natura, 1ª Qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. Colheita recente.	RESERVADA
53.	400	PC	COCO RALADO SEM AÇÚCAR - Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: Polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Sem adição de açúcar. Deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sabor característico, sem sinais de ranço ou amargor. Ausente de sujidades parasitas ou larvas. Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 100g. A rotulagem deve conter no	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

			mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Qualidade similar ou superior a SOCOCO	
54.	1.000	PC	COLORÍFICO - Pacote de 500 grs. De cor vermelha escuro em embalagem plástica atóxico contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Deverá constar na embalagem indelével e litografada a data de validade e constar os ingredientes: urucum, fubá e óleo de soja. Isento de sal na composição. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	RESERVADA
55.	500	PÇ	COUVE - FLOR - Convencional ou ecológico, de 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças redondas, de coloração branca e compacta, firme, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas e larvas. Peso médio por unidade 1,2Kg.	RESERVADA
56.	200	PC	CRAVO DA INDIA 10G - Pacote de 10 g. - isento de sujidades. Embalagem plástica atóxico contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	RESERVADA
57.	200	CX	CREME DE LEITE - ALIMENTO NÃO UTILIZADO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME RESOLUÇÃO 6 DE 8 DE MAIO DE 2020. embalagem com 300 g.	RESERVADA
58.	200	UN	DESINFETANTE HORTIFRUTICOLA - solução hipoclorito de sódio até 2,5%, com aprovação da ANVISA. Embalagem de 300 ml.	RESERVADA
59.	3000	UN	ESFIRRA DE CARNE BOVINA - Salgado assado, tipo esfirra, recheio de carne bovina, estilo festa, pronto para consumo, assado no dia da entrega, com aproximadamente 30g. Os produtos devem ser entregues em embalagens adequadas que garantam a integridade e higiene dos salgados.	RESERVADA
60.	2.000	UN	EXTRATO DE TOMATE - embalagem em sachê, pote plástico de aproximadamente 300g, composto de tomate, sal, açúcar; sem pele, sem sementes e corantes artificiais;	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

			isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 272/05, Rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Anvisa; com validade mínima de 14 meses na data da entrega;	
61.	4.000	UN	EXTRATO DE TOMATE - Extrato de tomate - embalagem em caixinha tetra pack de no mínimo 1 kg. Ingredientes: tomate. Não contém glúten. Sem conservantes. Com informação nutricional: porção de 30g. Valor calórico= 20 Kcal ou 84 Kj, Carboidratos=4,2g, Proteínas=0,9g, Gorduras Totais=0g, Gorduras Saturadas=0g, Gorduras Trans.=0g, Fibra Alimentar=0,9g e Sódio= 130mg. Característica: aspecto: massa espessa tipo pasta, cor vermelha, cheiro próprio, sabor próprio.) Suas condições deverão estar de acordo com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 272/05, Rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Anvisa; com validade mínima de 14 meses na data da entrega;	RESERVADA
62.	100	PC	FARINHA DE ARROZ - Pct. de 500 grs. 1ª qualidade. Deverá constar na embalagem do produto: Sem conservantes, sem glúten e sem adição de açúcar.	RESERVADA
63.	1.000	PC	FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU - Pct 500 grs. Ou 1 kg, Grupo: seca, Subgrupo: Fina, Tipo: 1, Classe: Torrada. Isento de sujidades, parasitas, larvas, detritos de animais e vegetais. Deverá apresentar na embalagem certificado de gestão de qualidade (ISO). Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a DEUSA	RESERVADA
64.	500	PC	FARINHA DE MILHO - Farinha de milho tipo biju, pacote 500 g, 100% milho, enriquecida com ferro e ácido fólico, não deverá apresentar resíduos, impurezas, insetos, bolores, mofos, deve estar bem vedada, com rótulo, identificação,	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

			informação nutricional, lote e validade de no mínimo 6 meses. Qualidade similar ou superior a YOKI, KININO, SIAMAR	
65.	200	UN	FARINHA DE ROSCA - isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. (Pct de 500g).	RESERVADA
66.	1.500	PC	FARINHA DE TRIGO - Pacote Embalagem de papel ou plástico atóxico de 1 Kg, de 1ª qualidade. Aparência: pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios. Na embalagem deverá constar de forma legível: os dados do moinho a qual foi produzida como nome, endereço, cidade e CNPJ, também deverão constar informação nutricional, prazo de validade e com os seguintes ingredientes: farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico. Deverá ser feita a reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a RENATA, LÍVIA, VENTURELLI	RESERVADA
67.	4.000	KG	FEIJÃO CARIOQUINHA (NOVO) - 1ª qualidade, novos, limpos e secos, não devem apresentar: mofo, murchos e sem brilho. Embalagens plásticas de 1 kg. Qualidade similar ou superior a NICOVAL, SOLITO, EMPÓRIO SÃO JOÃO	RESERVADA
68.	500	KG	FEIJÃO PRETO - pct. de 01 kg - 1ª qualidade, novos, limpos e secos, não devem apresentar: mofo, murchos e sem brilho. Validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a NICOVAL, SOLITO, EMPÓRIO SÃO JOÃO	RESERVADA
69.	60	UN	FERMENTO BIOLÓGICO 10G - Fermento Biológico em pó; embalagem SACHÊ de no mínimo 10 g, tipo granulado seco instantâneo; composto de Saccharomyces Cerevisiae e Agente e Reidratação; acondicionado em embalagem apropriada para alimentos; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução Cnpa 38/77, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

			proced. Administrativos determinados pela Anvisa; com validade mínima de 20 meses na data da entrega.	
70.	100	PC	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - químico - Pote de plástico atóxico de 100 grs. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a DONA BENTA, FLEISCHMANN OU ROYAL.	RESERVADA
71.	200	KG	FÍGADO BOVINO - - Cortado em bifés. Viscera de animais de espécie bovina, sadios abatidos sob inspeção veterinária. Embalagem primária flexível, atóxica, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, peso em gramas, selo e data de validade. Registro no órgão SISP ou SIF/DIPOA. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.	RESERVADA
72.	500	CX	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103 - filtro de papel 100% celulose e selagem super resistente com dupla costura, embalagem contendo 30 unidades.	RESERVADA
73.	200	PC	FOLHAS DE LOURO - Pct. de 10 grs. - 1ª qualidade. 100% puro embalado em saco plástico atóxico contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	RESERVADA
74.	500	PC	FUBÁ DE MILHO - Pacote 1 kg - 1ª qualidade - Mimoso-fino. Fubá enriquecido com ferro e ácido fólico: peneirada, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpa sem resíduos animais, cascas, não podendo estar fermentada ou rançosa e Embalagem primária em saco de polietileno atóxico, contendo peso líquido de 1kg. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a YOKI, KININO, SIAMAR	RESERVADA
75.	700	UN	IOGURTE - Sabores coco e morango, com consistência cremosa, acondicionada em embalagem de saco plástico de polietileno de alta densidade (PEAD), contendo 1 litro. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado, soro de queijo, pasteurizado e	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

			desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo e estabilizante. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: data de processamento, data de validade, peso, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca lote e informações nutricionais. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	
76.	700	UN	IOGURTE NATURAL INTEGRAL - sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de aproximadamente 150 a 170 g. Com lote, validade e data de fabricação. Qualidade similar ou superior a NESTLÉ, DANONE, VIGOR	RESERVADA
77.	3.000	KG	LARANJA TIPO: PERA - 1ª qualidade - fresca, com caldo e não pode estar: podridão, dano por praga, ferimento, murcho e imaturo. Formato elíptico, coloração da casca laranja amarelada, coloração da polpa laranja, textura da casca lisa, umbigo ausente.	RESERVADA
78.	200	CX	LEITE CONDENSADO - ALIMENTO NÃO UTILIZADO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME RESOLUÇÃO 6 DE 8 DE MAIO DE 2020. embalagem com 395 g, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	RESERVADA
79.	400	VD	LEITE DE COCO - embalagem de vidro de 200ml; natural com teor normal de gordura, sem adição de açúcar, com identificação e devidamente rotulado (embalagem contendo 200 ml). Qualidade similar ou superior a SOCOCO.	RESERVADA
80.	100	UN	LEITE DESNATADO - Leite Desnatado Longa Vida Características Técnicas: Leite desnatado fluído, processado em usina de beneficiamento através do sistema Ultra High Temperature (UHT) com fiscalização permanente. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Contendo 1L. Embalagem: Acondicionada em embalagem Tetra Pack ou Tetra BrickAsseptic. Deverá trazer informações	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

			gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	
81.	2.000	PC	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Leite em pó integral - instantâneo, tradicional, sem adição de açúcar, e outros aditivos, pacote ou lata de 400grs.composto de leite integral suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 369/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo Mapa e Anvisa; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; Qualidade similar ou superior a PIRACANJUBA, ITALAC, NESTLÉ	RESERVADA
82.	2.000	PC	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE - sem lactose, com enzima lactase, isento de lactose e glúten. Embalagem contendo 400g. Qualidade similar ou superior a PIRACANJUBA, ITALAC, NESTLÉ	RESERVADA
83.	5.000	UN	LEITE PASTEURIZADO - Leite Pasteurizado - integral, Tipo C. O leite deve ser entregue com suas características organolépticas mantidas (cor branca e leitosa líquido homogêneo e sabor característico) em embalagens de saquinhos plásticos, contendo 1 litro cada. Manter a refrigeração até o momento da entrega de até 10°C. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas.	RESERVADA
84.	3.000	UN	LEITE UHT INTEGRAL - de 1 litro contendo número do registro no S.I.F. ministério da agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem primária: embalagem asséptica tetra brik base - tetra pak ® secundária: caixa de papelão, com 12 unidades. Prazo de validade: 4 meses.	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

85.	100	PC	LENTILHA - Pct. 500 grs – 1ª qualidade, grãos novos, limpos e secos. Não devem apresentar: mofo, murchos e sem brilho.	RESERVADA
86.	500	KG	LIMÃO - In Natura, 1ª qualidade - fresco, com caldo. Peso médio 60 g, casca lisa livre de fungos. Não pode estar: podridão, dano por praga, fermento	RESERVADA
87.	3.000	KG	MAÇÃ - - Tipo: Fuji - 1ª qualidade - fresca. Coloração da casca vermelha e uniforme, sem apresentar defeito na polpa, sem fermentos, sem podridão ou amassado. Tamanho uniforme, cada unidade não pode exceder 100 gramas. Embalagem em caixas de papelão com tampa, com peso de 18 Kg. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas.	RESERVADA
88.	1.000	PC	MACARRÃO - TIPO AVE MARIA - SEM OVOS - Pct. de 500 grs. - 1ª Qualidade. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante de cúrcuma e urucum. Deve conter acima de 8,0 g de proteína e 2,0 g de fibras em 80 g do produto. Contém glúten. Pode conter traços de ovos. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a GALO ou RENATA	RESERVADA
89.	200	UN	MACARRÃO DE ARROZ, tipo espaguete ou parafuso, embalagem, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma, urucum e emulsificante E471. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SEM LACTOSE, SEM AÇUCAR, VEGANO. ALÉRGICOS: PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA. Informação nutricional 80g – 290kcal, 64g de carboidrato, 6,3g de proteína, 0,8g de gordura total, 0,6g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra e 3,0mg de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. Qualidade similar ou superior a GALO ou RENATA.	RESERVADA
90.	500	PC	MACARRÃO FORMATO GRAVATA, SEM OVOS - Macarrão, tipo GRAVATA -	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

			sem ovos - Pct. de 500 grs. - 1ª Qualidade. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), e corantes naturais: cúrcuma e urucum. Contém glúten. Pode conter traços de ovos. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a GALO ou RENATA	
91.	500	PC	MACARRÃO TIPO ALFABETO - Pct. de 500 grs. – 1ª Qualidade. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e/ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante de cúrcuma e urucum. SEM OVOS. Qualidade similar ou superior a GALO ou RENATA	RESERVADA
92.	500	PC	MACARRÃO TIPO CONCHINHA - Pct de 500 grs. – 1ª Qualidade, tipo conchinha sem ovos. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9) e corantes naturais: cúrcuma e urucum. Qualidade similar ou superior a GALO ou RENATA	RESERVADA
93.	5.000	PC	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - SEM OVOS - Pct. de 500 grs. - 1ª Qualidade. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais: cúrcuma e urucum. Deve conter acima de 8,0 g de proteína e 2,0 g de fibras em 80 g do produto. Contém glúten. Pode conter traços de ovos. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a GALO ou RENATA	RESERVADA
94.	500	PC	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - SEM OVOS - Pct. de 500 grs. Tipo parafuso - 1ª qualidade. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais: cúrcuma e urucum. Deve conter acima de 8,0 g de proteínas em 80 g do produto. Contém glúten. Pode conter ovos. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a GALO ou RENATA	RESERVADA
95.	500	KG	MAMÃO - Formosa, Com Peso Unitário Variando de 1,36 a 2,4 Kg; Com Coloração	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

			Da Casca Amarelo-a laranjada e Da Polpa, Alaranjada; o Lote Deverá Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Defeitos Como Defeito de Polpa, Podridão, Ferimento e Imaturo; Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas.	
96.	500	KG	MANDIOCA - raízes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes. Congeladas e sem casca, sem fermento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos aderente a espécie externa. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Pacotes de 01 kg.	RESERVADA
97.	500	KG	MANGA Palmer de 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas.	RESERVADA
98.	50	PC	MANJERICÃO - Manjeriço - Manjeriço desidratado acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo aproximadamente 10 gramas, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	RESERVADA
99.	2.000	PT	MANTEIGA PURA SEM SAL - Embalagem com 200g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas.	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

100.	1.000	PT	MARGARINA CREMOSA COM SAL - ALIMENTO NÃO UTILIZADO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME RESOLUÇÃO 6 DE 8 DE MAIO DE 2020. Teor de lipídios a partir de 80% de forma precisa na embalagem e com sal. Enriquecida com vitaminas e minerais; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, Embalagem: pote de plástico de 500 grs, atóxico e apresentar lacre de proteção. Livre de gorduras TRANS, extra cremosa e a data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias da entrega do produto. Deverá constar no rótulo informação nutricional equivalente a 10 g (01 colher de sopa) Valor energético = 72 Kcal, Gordura Total 8,0 g, Gordura Saturada 2,0g, Gordura Poliinsaturada 3,7 g, Gordura Trans 0 g, Colesterol 0 mg, Sódio 60mg, Vitamina A 45 mcg, Ácido Linoléico 3,2g, ácido linolênico 0,5g, Vitamina B1 (Tiamina) 0,18 mg, Vitamina B6 0,195 mg, Vitamina B12 = 0,36 mcg e Selênio 5,1 mcg. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	RESERVADA
101.	200	UN	MASSA DE NHOQUE DE BATATA OU MANDIOCA, congelada. Ingredientes Principais: Batata selecionada, farinha de trigo, ovos e sal. Sem corantes e conservantes artificiais. Massa macia, pré-cozida, com formato tradicional "travesseirinho" ou redondo, consistente e uniforme, sem sabor ou odor estranho (rançoso, ácido). Embalagem de polietileno atóxico, selada, com peso líquido de 1kg. A embalagem deve conter obrigatoriamente: identificação do produto, marca, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e identificação do fabricante. Validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega.	RESERVADA
102.	1.500	CX	MASSA PARA LASANHA - SEM OVOS - Massa para lasanha - Sem ovos - Cx. de 500 grs. Embalagem dupla: a massa deverá estar acondicionada em saco transparente atóxico e embalada em caixa. 1ª qualidade. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos e corantes	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

			naturais de urucum e cúrcuma. Na informação nutricional do produto, o mesmo deverá constar 0g de sódio referente a porção. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a GALO ou RENATA	
103.	1.000	UN	MASSA PARA MINI PIZZA. Especificação Técnica: Massa para Mini Pizza formato redondo; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Ácido Fólico, Água, Fermento e Sal; isenta de ovo, leite e derivados. Bem assada. Livre de impurezas. Com Validade Mínima de 05 dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 273/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Acondicionado em plástico atóxico.	RESERVADA
104.	1.000	UN	MASSA PARA PASTEL: massa alimentícia, tipo para pastel, base da massa farinha de trigo refinada, apresentação fresca/resfriada, formato em rolo. peso 1 kg	RESERVADA
105.	1.000	KG	MELÃO AMARELO - massa: menor que 1,10 kg. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Podridão, Ferimento, Passado, Imaturo. Deverá estar com a casca amarela, lisa a levemente rugosa, coloração da polpa branca. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas.	RESERVADA
106.	250	PC	MILHO PARA CANJICA - Pct 500 grs. Classe branca, subgrupo despelculada, tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, termossoldado, de 500g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	RESERVADA
107.	500	PC	MILHO PARA PIPOCA - tipo 1: Ingredientes: obtido a partir do grão sadio de milho (Zea mays), limpo, degerminado, classe amarela, isento de matéria terrosa, parasitas, mofo, detritos animais e vegetais. Características: cor amarela, odor, sabor e textura próprios. Embalagem primária: acondicionado em saco plástico, transparente, resistente, atóxico, lacrado, contendo 400 gramas.	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

108.	500	KG	MILHO VERDE - in natura, de 1ª qualidade, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, grãos macios, isentas de partes pútridas. Deverá estar livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalados em bandejas de isopor envoltos com plástico filme PVC, contendo de 5 a 6 espigas.	RESERVADA
109.	500	UN	MILHO VERDE EM COSERVA, grãos inteiros, simples, embalado em sachês, peso líquido 170g, sem adição de açúcar/sal.	RESERVADA
110.	300	PC	MISTURA PARA BOLO - ALIMENTO NÃO UTILIZADO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME RESOLUÇÃO 6 DE 8 DE MAIO DE 2020. Com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, estabilizante lecitina de soja (INS 322, ovo em pó, sal, fermento em pó), sabores diversos, embalagem plástica leitosa contendo 450 g, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	RESERVADA
111.	500	KG	MORANGO - Textura Firme e Sabor Doce; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de tamanho e coloração; Não Apresentar Defeitos Como Imaturo, Podridão, Passado, Ferido; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Contendo Identificação do Produto, Peso Líquido. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas.	RESERVADA
112.	1.000	KG	MUSSARELA - Queijo Tipo Mussarela, Fatiado: Classificação/ Características gerais: produto elaborado unicamente com leite de vaca, provenientes de animais sadios, com formato de paralelepípedo. A crosta deverá ser fina ou não formada; a consistência semidura, rígida e a textura fechada indicando nenhuma fermentação. Processado em condições higiênicas sanitárias. Prazo de validade mínimo de 2 meses, em peças de 3kg em média.	RESERVADA
113.	50	PC	NOZ MOSCADA - embalagem com 02 unidades, acondicionadas em saco de	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

			polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo.	
114.	1.000	UN	ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL - Refinado, pet 900 ml, tipo 1. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) de 900ml. Validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega.	RESERVADA
115.	3.000	UN	OLEO VEGETAL REFINADO DE SOJA - Produto obtido do grão que sofreu processo tecnológico adequado. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) de 900ml. Validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega.	RESERVADA
116.	400	PC	ORÉGANO. pct.- 100 grs. a embalagem deverá ser indelével e litografada e apresentar a data de validade, peso e as informações do fabricante. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	RESERVADA
117.	2.500	CART	OVOS DE GALINHA - novos e Branco, classe A tipo 1, de granja, casca lisa, isentos de sujidades, não poderão estar trincados, com parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Acondicionados em embalagens de papelão com 30 unidades e revestidos de plástico atóxico. Deverá apresentar em cada bandeja as informações do fornecedor, registro no Ministério da Agricultura, Validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega.	RESERVADA
118.	300	UN	PALMITO - tolete, em embalagens de pote de vidro, lacrado, com 500 gramas, em conserva, de formato inteiro, macio, em bom estado aparente, com validade mínima de 60 dias a contar da entrega.	RESERVADA
119.	200	PC	PÃO DE FORMA FATIADO - apresentando a superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. Peça fatiada, fatias com aproximadamente 25g cada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite, fermento biológico, ovos e sal. Embalagens de saco polietileno atóxico, com peso de 500 gramas, contendo data de	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

			fabricação, validade e dados do fornecedor. Qualidade similar ou superior a PANCO	
120.	1.500	KG	PÃO DE FORMATO HOT DOG - fresco. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com os ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar refinado, fermento biológico, sal refinado iodado, óleo de soja (geneticamente modificado a partir de Agrobacterium sp.) e pré-mix para panificação (emulsificantes estearoil-2-lactil lactato de sódio, monooleato de sorbitano etoxilado, melhoradores de farinha ácido ascórbico e azodicarbonamida, enzimas. Amido de milho e farinha de soja ativa transgênicos (geneticamente modificado a partir de Agrobacterium tumefaciens e/ou Streptomyces viridochromogenes e/ou Bacillus thuringiensis e Zea mays), antiumectantes carbonato de cálcio, fosfato tricálcico e dióxido de silício). Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios para consumo. Constar data de fabricação e validade. A entrega deverá ser feita diariamente.	RESERVADA
121.	500	kg	PÃO DE QUEIJO CONGELADO - Produto fabricado com polvilho doce ou azedo, queijo de primeira qualidade, ovos, óleo/manteiga. Preferencialmente, o produto não deve conter conservantes artificiais e ser isento de gordura trans. Limite recomendado de no máximo 300g de sódio em uma porção de 50g. Formato tradicional, peso aproximado de 20g a 25g. Congelado, com sabor e odor característicos, sem manchas ou produtos estranhos, com ingredientes de primeira qualidade Embalado em Saco de polietileno transparente, atóxico, resistente, transparente, fechado, com 1kg. Deve conter rótulo com informações nutricionais, fabricação, validade e registro no sistema de inspeção (SIM/SIE/SIF). Deverá ser entregue congelado, com garantia de integridade do produto até o consumo.	RESERVADA
122.	375	KG	PÃO DE QUEIJO GOURMET 20 g - 1ª qualidade, tamanho mini fresco. Deverá	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

			apresentar nos ingredientes: Água, amido de mandioca (polvilho de mandioca e amido modificado de mandioca), ovo integral pasteurizado, queijo minas, amido especial para pão de queijo, polvilho azedo, óleo de soja refinado (geneticamente modificado a partir do Agrobacterium tumefaciens e/ou Bacillus thuringiensis e/ou Delftia acidovorans e/ou Stenotrophomonas maltophilia e/ou Streptomyces viridochromogenes e/ou Zea mays), margarina (contém óleo de soja geneticamente modificado a partir dos genes de Agrobacterium tumefaciens e/ou Bacillus thuringiensis e/ou Delftia acidovorans e/ou Stenotrophomonas maltophilia e/ou Streptomyces viridochromogenes e/ou Zea mays), leite em pó integral, sal refinado e aroma sintético idêntico ao natural de queijo. A entrega deverá ser feita diariamente.	
123.	2.000	KG	PÃO TIPO FRANCÊS - de sal, tamanho médio, fresco, com aproximadamente 50 gramas cada, sem leite e ovo, produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios para consumo. Lista de ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal refinado iodado, fermento biológico e pré-mix para panificação (farinha de arroz e/ou fécula de mandioca, enzimas, emulsificantes estearoil lactato de sódio e monooleato de sorbitana, melhoradores de farinha ácido ascórbico e azodicarbonamida e antiumectantes carbonato de cálcio, fosfato tricálcico e dióxido de silício). A entrega deverá ser feita diariamente. A entrega deverá ser feita diariamente. Constar data de fabricação e validade.	RESERVADA
124.	1.250	KG	PEITO DE FRANGO; DESOSSADO (SEM OSSO) - sem pele, congelado, sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do produto, de boa qualidade, acondicionado em embalagem transparente a vácuo, com denominação do produto, fabricante, endereço, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

			Portarias do Ministério da agricultura, com data de fabricação, validade e lote. Embalagem com 1 kg. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas.	
125.	2.000	KG	PEIXE TIPO FILÉ DE TILÁPIA - de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas, in natura, congelado em pacotes de 400g, com validade de 1 ano e temperatura de conservação de no mínimo - 18° c. Pacotes acomodados em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. o produto deverá ser isento de substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. Pacotes deverão ser rotulados conforme legislação vigente, contendo a data de processamento e validade, o nº de registro no órgão competente e os valores nutricionais. o produto deverá ser entregue congelado sob refrigeração, diretamente nas unidades escolares nas datas agendadas.	RESERVADA
126.	1.000	KG	PERA aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas.	RESERVADA
127.	100	KG	PIMENTÃO AMARELO - Legume in natura, espécie amarelo. Características adicionais 1ª qualidade / sem fungos / consistência firme, tamanho médio a grande, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.	RESERVADA
128.	100	UN	PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA SEM SABOR - sem sabor, incolor. Embalagem com 24 g, data de fabricação, prazo de validade e número do lote.	RESERVADA
129.	500	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ABACAXI - de primeira qualidade, conforme composição mínima exigida pela Instrução Normativa nº 01, de 7 de janeiro de 2000, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, em	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

			embalagem individual de 1 kg, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A).	
130.	500	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA COM LARANJA - de primeira qualidade, conforme composição mínima exigida pela Instrução Normativa nº 01, de 7 de janeiro de 2000, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, em embalagem individual de 100g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A).	RESERVADA
131.	500	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MORANGO - de primeira qualidade, embalagem individual de 1 kg, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A).	RESERVADA
132.	500	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR UVA - de primeira qualidade, conforme composição mínima exigida pela Instrução Normativa nº 01, de 7 de janeiro de 2000, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, em embalagem individual de 1 kg, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A).	RESERVADA
133.	1.000	KG	POLPA DE FRUTA TOMATE, POLPA DE TOMATE CONCENTRADA - 100% natural, produzido com tomates íntegros e livres de conservantes. Pct. Atóxico de 1 kg com rendimento de 5 litros. A embalagem deverá ser litografada e indelével, resistente, apresentar rótulo nutricional, data de validade e informações do fabricante. O armazenamento do produto deverá ser em temperatura ambiente. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

134.	200	PC	POLVILHO AZEDO - tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a KININO, YOKI	RESERVADA
135.	200	PC	POLVILHO DOCE - tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a KININO, YOKI	RESERVADA
136.	400	KG	PRESUNTO - ALIMENTO NÃO UTILIZADO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME RESOLUÇÃO 6 DE 8 DE maio DE 2020. Presunto Cozido Sem Capa de Gordura, Fatiado: Classificação / Características gerais: O produto deverá ser obtido a partir de pernil suíno, sal, açúcar, especiarias, conservantes e estabilizantes de acordo com a legislação vigente. Ser livre de ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração normal, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Não serão permitidas embalagens danificadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	RESERVADA
137.	1.000	PC	QUEIJO RALADO TIPO PARMESSÃO - Embalagem com 50g Queijo ralado tipo parmesão, validade de 6 meses a contar da data de entrega.	RESERVADA
138.	200	PC	QUEIJO TIPO MUSSARELA ZERO LACTOSE FATIADO, Queijo tipo mussarela ZERO LACTOSE fatiado, acondicionado em embalagens de 150 gramas. Deve apresentar odor característico. A embalagem íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo, data de fabricação, data de validade, origem e com registro de inspeção animal (SIF, SIM ou SIE). Embalagem de 150gr.	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

139.	2000	UN	REFRIGERANTE SABOR COLA - ALIMENTO NÃO UTILIZADO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME RESOLUÇÃO 6 DE 8 DE MAIO DE 2020. Sabor Cola ; Composto de Agua Gaseificada, Extrato de Noz de Cola, cafeina, Corante Caramelo; Acidulante e Outros Ingredientes Permitidos, Isento de Corantes Artificiais; Embalagem Primaria Garrafa Pet, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundaria Plástico Resistente; Com Validade Mínima de 48 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 19/13 (mapa), Rdc 05/07, Rdc 12/0; Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Qualidade similar ou superior a COCA COLA 2 LITROS	RESERVADA
140.	2000	UN	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ - ALIMENTO NÃO UTILIZADO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME RESOLUÇÃO 6 DE 8 DE maio DE 2020. Sabor Guaraná; Composto de Agua Gaseificada, Açúcar, Extrato de Semente de Guaraná, Corante Caramelo, Acidulante; Conservante e Outros Ingredientes Permitidos, Isento de Corantes Artificiais; Embalagem Primaria Garrafa Pet, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundaria Plástico Resistente; Com Validade Mínima de 72 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 19/13 (mapa), Rdc 05/07, Rdc 12/01; Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Qualidade similar ou superior a FUNADA 2 LITROS	RESERVADA
141.	500	KG	REPOLHO VERDE - tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	RESERVADA
142.	1.000	UN	REQUEIJÃO CREMOSO - ALIMENTO NÃO UTILIZADO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME RESOLUÇÃO 6 DE 8 DE MAIO DE 2020. Embalagem em copo de	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

			aproximadamente 200 a 250g, isento de gorduras trans e sem amido na composição. Ingredientes: Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Possuir selo SIF. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega.	
143.	1.000	UN	REQUEIJÃO SEM LACTOSE, cremoso, com os seguintes ingredientes: leite desnatado pasteurizado, creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio, enzima lactase, regulador de acidez, ácido láctico, estabilizante polifosfato de sódio e conservador sorbato de potássio. Acondicionado em vasilhame com tampa que possibilite vedar o produto após sua abertura. Embalagem de 180g. Deve conter a data de validade na embalagem do produto. Validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega.	RESERVADA
144.	200	PC	SAGU DE MANDIOCA - de mandioca, tipo 01, classe pérola, embalagem de 500 g. validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a KININO, YOKI	RESERVADA
145.	2.000	KG	SAL IODADO - Extra refinado - pacote 01kg, embalagem plástica transparente atóxica, apresentando granulação fina, uniforme e cristais brancos, isento de impurezas. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	RESERVADA
146.	4.000	KG	SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA - cortes de sobrecoxa de frango sem osso congelada, proveniente de animais saudáveis, inspecionados pelos órgãos competentes, sem adição de sal e temperos. Aspecto não pegajoso, cor e odor característicos da carne de frango. Embalagem de 1kg plástica atóxica, bem vedada. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer a legislação vigente.	RESERVADA
147.	200	Litros	SORVETE, TIPO SORVETE- Base Leite, sabor morango, forma apresentação massa/cremoso, temperatura conservação 0 a 4° Prazo de Validade mínimo de 18 meses.	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

148.	600	UN	SUCO DE GOIABA - Suco 100% integral, pronto para beber, não fermentado, pasteurizado. Produzido exclusivamente a partir de frutas selecionadas, sem adição de açúcar, conservantes, corantes ou aromatizantes artificiais. Embalagem garrafa plástica (PET) contendo de 1,5 L, com lacre de segurança. Qualidade similar ou superior: Prats.	RESERVADA
149.	600	UN	SUCO DE LARANJA - Suco de laranja 100% integral, pronto para beber, não fermentado, pasteurizado. Produzido exclusivamente a partir de laranjas selecionadas, sem adição de água, açúcar, conservantes, corantes ou aromatizantes artificiais. Rico em vitamina C. Embalagem garrafa plástica (PET) contendo 1,5 l, com lacre de segurança. Qualidade similar ou superior: Prats.	RESERVADA
150.	2000	UN	SUCO DE UVA - Suco 100% integral, pronto para beber, não fermentado, pasteurizado. Produzido exclusivamente a partir de frutas selecionadas, sem adição de açúcar, conservantes, corantes ou aromatizantes artificiais. Embalagem garrafa plástica (PET) contendo de 1,5 L, com lacre de segurança. Qualidade similar ou superior: Prats.	RESERVADA
151.	200	KG	TANGERINA PONCÃ: diâmetro menor que 70 mm, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: imaturos, passado, podridão, dano por prega, fermento. Isenta de odor e sabor estranho. Não deverá apresentar lesões físicas ou mecânicas, sem perfuração ou cortes, manchas, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	RESERVADA
152.	250	PC	TEMPERO CHIMICHURRI, desidratado sem pimenta. Feito à base de ervas e especiarias como: cebola, alho, tomate, salsa, cebolinha verde, orégano, pimentão, manjerição, mostrada, noz moscada, louro entre outros. Sem adição de conservantes e sem realçador de sabor glutamato monossódico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	RESERVADA
153.	250	PC	TEMPERO PAPRICA DOCE, tempero deve apresentar aspecto de pó fino, de	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

			coloração avermelhada, com sabor e odor característico. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	
154.	500	PC	TRIGO PARA QUIBE - Trigo p/ Kibe Embalagem de 500g. 1ª Qualidade. Produto obtido do grão de trigo são e limpo isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Granulação fina. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de mofo. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica de 500 gramas, atóxica, transparente, resistente. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 33 (Normas Técnicas para Cereais - Decreto nº 12486 de 20/10/78). Na embalagem devem conter as seguintes informações: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	RESERVADA
155.	1.000	KG	UVA - uva de boa qualidade, sem semente, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas.	RESERVADA
156.	300	PC	UVA PASSAS - uva passa, sem caroço, fruto desidratado tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; Especificações: deverá apresentar aspecto de cor, cheiro e sabor próprios. Limpo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física. Dizeres de rotulagem com data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Com validade superior a 6 meses	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

			Embalagem de aproximadamente: 100 a 200g.	
157.	100	KG	VAGEM - de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, sem danos físicos e mecânicos.	RESERVADA
158.	700	FR	VINAGRE DE ÁLCOOL NÃO COLORIDO - Frasco de 750 ml. 1ª qualidade. Fermentado acético de vinho branco, água e conservador INS 224. Acidez 4,0%. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	RESERVADA

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas

A fundamentação da presente contratação encontra respaldo nos Estudos Técnicos Preliminares – ETP elaborados pela unidade demandante, os quais analisaram de forma detalhada a necessidade administrativa, as alternativas disponíveis no mercado e a viabilidade técnica e econômica da solução proposta.

Conforme consignado no ETP, restou devidamente caracterizada a necessidade de aquisição contínua de gêneros alimentícios para atendimento da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, da Assistência Social e dos demais serviços públicos do Município de Mariápolis/SP. O estudo evidenciou que tais insumos são indispensáveis para a manutenção das atividades institucionais, possuindo natureza de consumo e, em grande parte, caráter perecível, o que impõe a necessidade de reposição periódica e planejamento adequado das aquisições.

Ainda conforme os elementos constantes do ETP, a opção pelo fornecimento parcelado justifica-se pela necessidade de compatibilizar o consumo com a validade dos produtos, evitando desperdícios e otimizando a gestão de estoques, além de permitir maior controle orçamentário e financeiro. Tal modelo também assegura a continuidade do fornecimento, prevenindo desabastecimentos que possam comprometer a prestação dos serviços públicos essenciais.

Dessa forma, a contratação pretendida encontra-se devidamente fundamentada nos Estudos Técnicos Preliminares, os quais demonstram de maneira clara e objetiva a necessidade, a adequação e a viabilidade da solução escolhida, atendendo aos requisitos legais e ao interesse público.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

A solução proposta consiste na contratação de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, da Assistência Social e dos demais serviços públicos do Município de Mariápolis/SP.

No que se refere ao ciclo de vida do objeto, a solução inicia-se com a etapa de planejamento, baseada nos Estudos Técnicos Preliminares e no Termo de Referência, nos quais são definidos os tipos de gêneros alimentícios, quantitativos estimados, padrões de qualidade, condições de entrega e demais requisitos técnicos. Nessa fase, são consideradas as necessidades específicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

de cada setor demandante, bem como aspectos relacionados à sazonalidade, perecibilidade e frequência de consumo dos itens.

A etapa de seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, assegurando a ampla concorrência e a escolha da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Serão observados critérios objetivos de julgamento, além da verificação das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica dos licitantes.

Após a formalização da contratação, inicia-se a fase de execução, que compreende o fornecimento parcelado dos gêneros alimentícios, conforme demanda da Administração. As entregas serão realizadas de forma periódica, mediante requisição dos setores competentes, em locais previamente definidos, observando-se os prazos estabelecidos, as condições adequadas de transporte, armazenamento e conservação, especialmente no que se refere à integridade e validade dos produtos.

Durante a execução contratual, será realizada a gestão e fiscalização do contrato por servidores designados, que acompanharão o cumprimento das obrigações contratuais, verificarão a conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas e adotarão as medidas necessárias em caso de eventuais inconformidades. Essa etapa é fundamental para assegurar a qualidade dos alimentos fornecidos e a regularidade do abastecimento.

No que tange à utilização, os gêneros alimentícios serão destinados ao preparo e fornecimento de refeições aos alunos da rede municipal, bem como ao atendimento das ações institucionais da saúde, assistência social e demais serviços públicos, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Por fim, considerando o término do ciclo de vida, destaca-se a necessidade de adequada gestão de resíduos e sobras, com observância às boas práticas de manipulação e descarte de alimentos, bem como à minimização de desperdícios, em consonância com princípios de sustentabilidade e eficiência administrativa.

Dessa forma, a solução proposta contempla de maneira integrada todas as fases do ciclo de vida do objeto, assegurando o atendimento contínuo da demanda, a qualidade dos produtos fornecidos e o uso racional dos recursos públicos.

4. Requisitos da contratação

Tendo em vista que o objeto a ser adquirido é de baixa complexidade, sendo que o pagamento será feito a empresa contratada apenas após a entrega do objeto, são requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo desnecessário a apresentação de balanço patrimonial, visando facilitar o acesso de empresas, especialmente as de menor porte, aos processos licitatórios. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

O local de entrega do objeto será de acordo com o pedido ou empenho expedido pelo Setor Responsável, onde será indicado a quantidade e o local de entrega.

O prazo de entrega do objeto é de **10 (dez) dias corridos** contados da data de recebimento do pedido.

Os requisitos das especificações do objeto estão descritos no item 1 do termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

A entrega do objeto será parcelada, de acordo com a solicitação do responsável do setor requisitante, que o fará mediante pedido conforme necessidade por escrito.

Os resultados pretendidos refletem uma abordagem abrangente que não apenas atende às necessidades operacionais, mas também promove eficiência, sustentabilidade e responsabilidade social ao longo de todo o ciclo de vida desses insumos. A implementação dessas medidas contribuirá para uma gestão mais eficiente, econômica e ambientalmente responsável na Prefeitura Municipal de Mariápolis/SP.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade

A gestão do contrato será feita pelo gestor designado pela Administração, auxiliado pelo fiscal técnico também designado, devendo a fiscalização técnica avaliar os resultados pretendidos com a contratação.

Responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato: A execução da compra oriunda da presente licitação será pelo gestor Sr. Rodrigo José Soares e fiscalizada pela Sr^a Naiara Francine Damazio Possette Rodrigues, nos termos do Decreto Municipal nº 028/2023.

7. Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura no setor responsável, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões: FGTS, CNPJ e Certidão de Débitos Relativos a Débitos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), mantendo-se as mesmas condições de habilitação durante toda a execução dos serviços/bens, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor se dará por Pregão Eletrônico, considerando o menor preço por item.

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (visando preservar o sigilo do valor de referência)

O valor estimado total da contratação é R\$ 2.515.434,10 (dois milhões, quinhentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais, dez centavos).

Por se tratar de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- d) Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal e será atendida pela seguinte dotação:

04.122.0003.2004.339030 ficha n. 18
12.365.0004.2005.339030 ficha n. 39
12.365.0004.2040.339030 ficha n.49
12.361.0005.2006.339030 ficha n. 57 e 58
12.306.0007.2012.339030 ficha n. 88, 89 e 90
27.813.0009.2065.339030 ficha n. 97
10.301.0010.2017.339030 ficha n. 101
08.243.0016.2023.339030 ficha n. 163
08.245.0016.2067.339030. ficha n. 166
08.245.0016.2068.339030 ficha n. 168
08.244.0017.2025.339030 ficha n. 177
08.245.0017.2066.339030 ficha n. 196
08.245.0017.2069.339030 ficha n. 198
20.606.0019.2027.339030 ficha n. 206
15.451.0020.2028.339030 ficha n 211
26.782.0023.2031.339030 ficha n. 224

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Mariápolis/SP, 30 de abril de 2026.

GISLENE RONCA DE SOUZA
Secretária de Educação

RICARDO MITSURO WATANABE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

APÊNDICE DO ANEXO I **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A Merenda Escolar através da Secretaria de Educação do Município de Mariápolis tem como objetivo garantir a qualidade das refeições servidas em todas as escolas do Município. Para que alimentação no âmbito escolar atenda as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na escola, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis é necessário realizar a aquisição regular de gêneros alimentícios.

No que tange à Secretaria Municipal de Saúde e à Assistência Social, a aquisição de gêneros alimentícios também se mostra necessária para viabilizar ações e programas institucionais, incluindo atendimentos a usuários em situação de vulnerabilidade, suporte a atividades coletivas e eventuais demandas emergenciais, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a presente descrição justifica a necessidade de realizar a Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇOS, com julgamento POR ITEM, com fornecimento de modo PARCELADO.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 no item intitulado MERENDA ESCOLAR.

3. Requisitos da contratação

Tendo em vista que o objeto a ser adquirido é de baixa complexidade, sendo que o pagamento será feito a empresa contratada apenas após a entrega do objeto, são requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo desnecessário a apresentação de balanço patrimonial, visando facilitar o acesso de empresas, especialmente as de menor porte, aos processos licitatórios. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

O local de entrega do objeto será de acordo com o pedido ou empenho expedido pelo Setor Responsável, onde será indicado a quantidade e o local de entrega.

O prazo de entrega do objeto é de **10 (dez) dias corridos** contados da data de recebimento do pedido.

Os requisitos das especificações do objeto estão descritos no item 1 do termo de referência.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	TIPO COTA
1.	4.500	KG	CARNE BOVINA ACEM PEDAÇO - Carne de bovinos abatidos sob inspeção veterinária, congelado ou resfriado, temperatura de recebimento de acordo com CVS 5 de 2013, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio. Limpa, com até 5% de gordura. Embalagem primária plástica transparente, flexível, atóxica, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo e a embalagem secundária em caixas de papelão reforçada. A embalagem primária deverá apresentar o rótulo do produto externo litografado e indelével. No rótulo deverá conter os seguintes dados: identificação da empresa, dados de identificação do produto, número de lote, data de validade, peso do produto, registro no órgão SISP ou SIF/DIPOA. Pct. contendo 02 Kg. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	ABERTA
2.	4.500	KG	CARNE BOVINA MÚSCULO MOIDA - Carne de bovinos abatidos sob inspeção veterinária, congelada ou resfriada, temperatura de recebimento de acordo com CVS 5 de 2013, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio. Limpa, com até 5% de gordura. Embalagem primária plástica transparente, flexível, atóxica, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo e a embalagem secundária em caixas de papelão reforçada. A embalagem primária deverá apresentar o rótulo do produto externo litografado e	ABERTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

			indelével. No rótulo deverá conter os seguintes dados: identificação da empresa, dados de identificação do produto, número de lote, data de validade, peso do produto, registro no órgão SISP ou SIF/DIPOA. Pct. contendo 02 Kg. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	
3.	4.500	KG	CARNE BOVINA PATINHO - Carne de bovinos abatidos sob inspeção veterinária, congelado ou resfriado, temperatura de recebimento de acordo com CVS 5 de 2013, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio. Limpa, com até 5% de gordura. Embalagem primária plástica transparente, flexível, atóxica, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo e a embalagem secundária em caixas de papelão reforçada. A embalagem primária deverá apresentar o rótulo do produto externo litografado e indelével. No rótulo deverá conter os seguintes dados: identificação da empresa, dados de identificação do produto, número de lote, data de validade, peso do produto, registro no órgão SISP ou SIF/DIPOA. Pct. contendo 02 Kg. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	ABERTA
4.	2.250	KG	CARNE SUÍNA CORTE PERNIL - carne suína sem osso, com sabor, odor e cor característicos do produto, de boa qualidade, com pouca gordura aparente, congelado ou resfriado, temperatura de recebimento de acordo com CVS 5 de 2013, apresentado em embalagens transparentes resistentes e bem lacrado, com denominação do nome do produto, peso em gramas, fabricante, endereço, data de fabricação e validade, carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da	ABERTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

			Agricultura. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	
5.	1.125	KG	PÃO DE QUEIJO GOURMET 20 g - 1ª qualidade, tamanho mini fresco. Deverá apresentar nos ingredientes: Água, amido de mandioca (polvilho de mandioca e amido modificado de mandioca), ovo integral pasteurizado, queijo minas, amido especial para pão de queijo, polvilho azedo, óleo de soja refinado (geneticamente modificado a partir do Agrobacterium tumefaciens e/ou Bacillus thuringiensis e/ou Delftia acidovorans e/ou Stenotrophomonas maltophilia e/ou Streptomyces viridochromogenes e/ou Zea mays), margarina (contém óleo de soja geneticamente modificado a partir dos genes de Agrobacterium tumefaciens e/ou Bacillus thuringiensis e/ou Delftia acidovorans e/ou Stenotrophomonas maltophilia e/ou Streptomyces viridochromogenes e/ou Zea mays), leite em pó integral, sal refinado e aroma sintético idêntico ao natural de queijo. A entrega deverá ser feita diariamente.	ABERTA
6.	6.000	KG	PÃO TIPO FRANCÊS - de sal, tamanho médio, fresco, com aproximadamente 50 gramas cada, sem leite e ovo, produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios para consumo. Lista de ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal refinado iodado, fermento biológico e pré-mix para panificação (farinha de arroz e/ou fécula de mandioca, enzimas, emulsificantes estearoil lactato de sódio e monooleato de sorbitana, melhoradores de farinha ácido ascórbico e azodicarbonamida e antiumectantes carbonato de cálcio, fosfato tricálcico e dióxido de silício). A entrega deverá ser feita diariamente. A entrega deverá ser feita diariamente. Constar data de fabricação e validade.	ABERTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

7.	3.750	KG	PEITO DE FRANGO; DESOSSADO (SEM OSSO) - sem pele, congelado, sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do produto, de boa qualidade, acondicionado em embalagem transparente a vácuo, com denominação do produto, fabricante, endereço, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da agricultura, com data de fabricação, validade e lote. Embalagem com 1 kg. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas.	ABERTA
8.	500	KG	ABACAXI - abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas.	RESERVADA
9.	100	KG	ABÓBORA CABOTIÃ - lisa com polpa intacta e limpa, apresentando tamanho e coloração uniforme, típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e mecânicas oriundos do manuseio e transporte. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidade, perfurações, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	RESERVADA
10.	2.000	PC	AÇAFRÃO - em pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica com APROXIMADAMENTE 20 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso em gramas. Sem adição de conservantes e sem realçador de sabor glutamato monossódico. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	RESERVADA
11.	200	LTA	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO - ALIMENTO NÃO UTILIZADO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME RESOLUÇÃO 6 DE 8 DE MAIO DE 2020. - Embalagem em ata de 350 grs. - Composição: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (cálcio e	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

			ferro), vitaminas (Vitamina A Vitamina D, Vitamina C, Vitamina B2, Niacina, Vitamina B6 e Vitamina B12, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. No rótulo do produto deverá constar que contém traços de leite e glúten. Informações nutricionais por porção de 20 grs. Valor energético 74 Kcal, Carboidratos 17 g, Açúcares 15 g, proteínas 0,7 g, gorduras totais 0,5 g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,1 g, sódio 12 g, cálcio 272 mg, Vitamina A 113 g RE, Vitamina D 0,95 g, Vitamina C 8,4 mg, Vitamina B2 0,25 mg, Niacina 3,0 mg, Vitamina B6 0,25 mg, Vitamina B12 0,45 g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a Nescau.	
12.	1.000	PC	AÇUCAR CRISTAL - em embalagens plásticas de 5 kg. Branco, Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em embalagem resistente, plástico transparente e atóxico, com data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	RESERVADA
13.	2.500	PC	AÇUCAR REFINADO - em embalagens plásticas de 1 kg. Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Açúcar; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Não Podendo Apresentar Sujidades, Parasitas e Larvas; Embalagem Primária Plástica Atóxica Devidamente Lacrada; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa;	RESERVADA
14.	50	FR	ADOÇANTE - aspecto físico, líquido, Ingredientes: STÉVIA ou Xilitol, tipo dietético frasco 65 ml	RESERVADA
15.	150	UNIDADE	ÁGUA MINERAL COM GÁS; Natural Com Gás; Embalagem Primária Garrafa Pet Vedada Com Tampa de Rosca, 510 ml; Embalagem Secundária Filme Plástico Resistente; Com Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega; e Suas	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

			Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme) e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	
16.	300	UNIDADE	ÁGUA MINERAL SEM GÁS; Natural Sem Gás; Embalagem Primaria Copo de 200 ml Vedada Com Lacre; Embalagem Secundaria Filme Plástico Resistente; Com Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme) e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	RESERVADA
17.	300	UNIDADE	ÁGUA MINERAL SEM GÁS; Natural Sem Gás; Embalagem Primaria Garrafa Pet Vedada Com Tampa de Rosca, 510 ml; Embalagem Secundaria Filme Plástico Resistente; Com Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme) e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	RESERVADA
18.	500	KG	ALHO BRANCO IN NATURA A GRANEL - 1ª qualidade, sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas.	RESERVADA
19.	1.000	KG	ALMÔNDEGA BOVINA CRUA CONGELADA (15G A 25G): produto composto por carne bovina, proteína de soja, farinha de rosca, cebola, sal, condimentos naturais (exceto pimenta de qualquer espécie) e outros ingredientes característicos do produto isento de temperos industrializados, fragmentos de ossos, peles, cartilagens, nervos. Congelado individualmente. O produto deve apresentar-se com cor, odor e sabor	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

			característicos. Deve estar acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxica, transparente e resistente, devidamente rotulada e com vedação termossoldada; com peso líquido de 1kg de produto. Não apresentar perfurações. A embalagem secundária deve ser caixa de papelão ondulada reforçada, lacrada, sem apresentar danos e devidamente identificada. Possuir registro nos órgãos de inspeção sanitária. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo refrigerado, conforme determina a legislação vigente.	
20.	100	PC	AMEIXA SECA SEM SEMENTE, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termos selados, com validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	RESERVADA
21.	150	PC	AMIDO DE MILHO - Produto amiláceo extraído de milho preparado a partir de matérias primas sãs, isenta de matéria terrosa ou parasita, livre de fermentação, não podendo estar rançoso. Embalagem primária de papelão fino acondicionado internamente em saco de papel impermeável, ou saco de polietileno atóxico, indelével, litografado, resistente, termos soldado contendo peso líquido de 500g com rotulagem contendo especificação do produto, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	RESERVADA
22.	3.000	PC	ARROZ AGULHINHA - Tipo I - agulhinha, Grupo Beneficiado, Subgrupo Polido, Tipo 1, Classe Longo Fino. Embalado em pacotes de 5 kg em plástico atóxico. 100% natural e grãos selecionados eletronicamente. Constituído de Grãos Inteíros; Com Teor de Umidade Recomendada de 14%, Obedecendo Aos Limites Máximos de Tolerância de Impurezas; Matérias Estranhas, Grãos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem Primaria Saco Plástico Atóxico	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

			e Hermeticamente Fechado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 06/09 do Mapa, Rdc 14/14, Rdc 259/02 e Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Qualidade similar ou superior a YANO, EMPÓRIO SÃO JOÃO	
23.	30	PC	ARROZ INTEGRAL - Características Técnicas: Longo fino, tipo 1 integral. O produto não deverá apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, carunchos), cheiro forte, intenso e não característico. Embalagem: Deve estar acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 3 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	RESERVADA
24.	100	LTA	ATUM - 170 GR - Atum sólido em óleo comestível em embalagem de lata de 170 g rótulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Qualidade similar ou superior a COQUEIRO	RESERVADA
25.	200	CX	AVEIA EM FARINHA - Aveia em farinha - Aveia; Instantânea; em FARINHA DE AVEIA, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, SEM GLÚTEN, isenta de insetos, impurezas, matérias e odores estranhos ou impróprios; admitindo umidade máxima de 15% por peso; embalagem primaria caixa papel cartão, com validade mínima de 10 meses na data da entrega, acondicionado internamente em saco de papel impermeável, ou saco de polietileno atóxico, indelével, litografado, resistente, termos soldado; e suas condições deverão estar de acordo com a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rd	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

			14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced administrativos determinados pela Anvisa; caixa de no mínimo 170 até 200g. com rótulo, validade e informações. Qualidade similar ou superior a QUAKER	
26.	500	UN	AZEITE DE OLIVA - Embalagem de 500 ml. Garrafa de vidro cor verde escuro, com lacre de proteção na tampa. Extra virgem - 1ª qualidade. Deverá conter acidez máxima de 0,5%. Deverá constar no rótulo país de origem da produção do azeite. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a ANDORINA, GALO .	RESERVADA
27.	500	UN	AZEITONA VERDE - SEM CAROÇO/ 240 GRAMAS: sem caroço, imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes; validade mínima seis (06) meses a contar da entrega conservada em água e sal. Devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-31 (decreto 12486/78). embalagem plástica sache.	RESERVADA
28.	500	KG	BATATA INGLESA - de 1ª qualidade. Tamanho uniforme. Batata tipo inglesa, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho médio e uniformes, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente.	RESERVADA
29.	500	KG	BETERRABA - tamanho regular, de primeira qualidade, sem estragos, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	RESERVADA
30.	500	PC	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO - Biscoito assado, sabor natural, elaborado a partir de polvilho (azedo/doce), óleo vegetal (ou gordura vegetal), sal e água. Produto artesanal ou industrializado, crocante, sem adições de conservantes, corantes, aromatizantes artificiais ou aromatizantes sintéticos. Deve ser isento de gordura trans. Características próprias do produto, sabor característico de polvilho, cor clara/dourada, textura aerada e crocante, sem sabores amargos ou rançosos. Pacotes de 100 a 150 g. Embalagem plástica incolor,	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

			limpa, atóxica, resistente, selada hermeticamente para garantir a crocância e integridade do produto. Embalagem deve conter rotulagem completa conforme ANVISA, com data de fabricação, prazo de validade (mínimo de X meses a contar da entrega), ingredientes, informações nutricionais e CNPJ/identificação do fabricante.	
31.	500	PC	BISCOITO DOCE - TIPO MARIA - SEM LACTOSE - ALIMENTO NÃO UTILIZADO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME RESOLUÇÃO 6 DE 8 DE MAIO DE 2020. Tipo Maria dupla embalagem com 03 pacotes internos-formato arredondado, 1ª qualidade - pct 400grs. Deverá constar na embalagem sem lactose - isento de produtos de origem animal. Não pode conter nem mesmo traços de leite. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a Marilan	RESERVADA
32.	500	PC	BISCOITO DOCE - MAISENA - SEM LACTOSE - ALIMENTO NÃO UTILIZADO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME RESOLUÇÃO 6 DE 8 DE MAIO DE 2020.- biscoito de Maisena - dupla embalagem - 1ª qualidade - pct 400grs. Deverá constar na embalagem: sem colesterol, sem lactose - Isento de produtos de origem animal. -Não pode conter nem mesmo traços de leite. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a Marilan.	RESERVADA
33.	2.000	PC	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER - SEM LACTOSE TIPO CREAM CRACKER - Pct de 400 grs. Embalagem dupla com três pacotes internos. Deverá na informação nutricional do produto 0 (zero) g de gordura trans. Deverá constar na embalagem sem lactose - isento de produtos de origem animal. Não pode conter nem mesmo traços de leite. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a Marilan	RESERVADA
34.	300	PC	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - CHOCOLATE - ALIMENTO NÃO	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

			UTILIZADO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME RESOLUÇÃO 6 DE 8 DE MAIO DE 2020. Tipo rosquinha: sabor chocolate - pct de 400 grs. - 1ª Qualidade - Livre de gordura Trans. Deverá conter na composição Licor de cacau. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	
35.	300	PC	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - COCO - ALIMENTO NÃO UTILIZADO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME RESOLUÇÃO 6 DE 8 DE MAIO DE 2020. Tipo rosquinha: sabor coco- pct de 400 grs - 1ª qualidade - Livre de gordura Trans. Deverá conter na composição coco ralado. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	RESERVADA
36.	300	UN	BOLO PRONTO - diversos sabores - ALIMENTO NÃO UTILIZADO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME RESOLUÇÃO 6 DE 8 DE MAIO DE 2020. Embalagem de 300gr, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, gordura vegetal, glicose de milho, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, conservador propionato de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e aromatizantes. Qualidade similar ou superior a PANCO	RESERVADA
37.	250	KG	BRÓCOLIS NINJA OU JAPONES - tipo japonês, in natura, de 1ª qualidade, fresco, íntegro. Em condições adequadas para consumo. Deverá apresentar coloração uniforme e tamanho médio à grande.	RESERVADA
38.	500	PC	CACAU EM PÓ 100% - - sem adição de açúcar, cacau em pó puro. Composto de Amêndoa de Cacau Moída Sem a Manteiga; Possui Sabor Amargo; Isento de Fragmentos de Insetos, Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Adequada e Hermeticamente Fechada e atóxica e posterior embalagem secundária de papel cartão ou papelão fechado com aproximadamente 200g; Com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

			a Resolução Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela Anvisa; Qualidade similar ou superior a Dr. Oetker	
39.	2.000	PC	CAFÉ EM PÓ -Café torrado e moído, puro, tipo Superior, 100% Coffea arábica. Torrefação média, aroma intenso, sabor equilibrado. COM ANÁLISE DE AVALIAÇÃO DE MATÉRIAS MICROSCÓPICAS COMO SUJIDADES, PAUS, CASCAS, IMPUREZAS E ÁCAROS. Pacote de 500g, embalado a vácuo, garantindo integridade e conservação. Validade Mínima de 12 meses na data da entrega. Qualidade similar ou superior a MELITTA	RESERVADA
40.	100	PC	CANELA EM PÓ - Canela em pó de primeira qualidade, obtida da casca seca e moída, fina, de cor característica, sabor aromático e intenso. Produto puro, isento de matérias terrosas, parasitas, corantes ou conservantes, com validade mínima de 12 meses. Acondicionada em embalagem atóxica, resistente e hermeticamente vedada (potes ou pacotes).embalagens de 10 g	RESERVADA
41.	100	PC	CANELA EM RAMA - Pacote de 10g - 100% natural. Embalagem plástica atóxico contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	RESERVADA
42.	1000	KG	CAQUI: ser fresco, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com polpa firme e intacta; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e com maturação própria para o consumo; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas.	RESERVADA
43.	1.500	KG	CARNE BOVINA ACEM PEDAÇO - Carne de bovinos abatidos sob inspeção veterinária, congelado ou resfriado, temperatura de recebimento de acordo com CVS 5 de 2013, manipulada em condições	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

			higiênico-sanitárias satisfatórias, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio. Limpa, com até 5% de gordura. Embalagem primária plástica transparente, flexível, atóxica, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo e a embalagem secundária em caixas de papelão reforçada. A embalagem primária deverá apresentar o rótulo do produto externo litografado e indelével. No rótulo deverá conter os seguintes dados: identificação da empresa, dados de identificação do produto, número de lote, data de validade, peso do produto, registro no órgão SISP ou SIF/DIPOA. Pct. contendo 02 Kg. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	
44.	1.500	KG	CARNE BOVINA MÚSCULO MOIDA - Carne de bovinos abatidos sob inspeção veterinária, congelada ou resfriada, temperatura de recebimento de acordo com CVS 5 de 2013, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio. Limpa, com até 5% de gordura. Embalagem primária plástica transparente, flexível, atóxica, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo e a embalagem secundária em caixas de papelão reforçada. A embalagem primária deverá apresentar o rótulo do produto externo litografado e indelével. No rótulo deverá conter os seguintes dados: identificação da empresa, dados de identificação do produto, número de lote, data de validade, peso do produto, registro no órgão SISP ou SIF/DIPOA. Pct. contendo 02 Kg. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

45.	1.500	KG	CARNE BOVINA PATINHO - Carne de bovinos abatidos sob inspeção veterinária, congelado ou resfriado, temperatura de recebimento de acordo com CVS 5 de 2013, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio. Limpa, com até 5% de gordura. Embalagem primária plástica transparente, flexível, atóxica, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo e a embalagem secundária em caixas de papelão reforçada. A embalagem primária deverá apresentar o rótulo do produto externo litografado e indelével. No rótulo deverá conter os seguintes dados: identificação da empresa, dados de identificação do produto, número de lote, data de validade, peso do produto, registro no órgão SISP ou SIF/DIPOA. Pct. contendo 02 Kg. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	RESERVADA
46.	750	KG	CARNE SUÍNA CORTE PERNIL - carne suína sem osso, com sabor, odor e cor característicos do produto, de boa qualidade, com pouca gordura aparente, congelado ou resfriado, temperatura de recebimento de acordo com CVS 5 de 2013, apresentado em embalagens transparentes resistentes e bem lacrado, com denominação do nome do produto, peso em gramas, fabricante, endereço, data de fabricação e validade, carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	RESERVADA
47.	1.000	KG	CEBOLA - 1ª qualidade, fresca e sem sujidades. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas.	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

48.	1.000	KG	CENOURA - in natura, sem rama, fresca, de 1ª qualidade, compacta e firme; integra, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem rachaduras, cortes, perfurações e germinações.	RESERVADA
49.	200	PC	CHÁ DE CAMOMILA - Pacote de 10g ou 15g - 100% natural. Validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem plástica atóxico contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	RESERVADA
50.	200	PC	CHÁ DE ERVA DOCE - Pacote de 10g ou 20g - 100% natural. Validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem plástica atóxico contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, pacote com 10 gr. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	RESERVADA
51.	1.000	CX	CHÁ DE ERVA MATE - Chá mate tostado 100% natural. Caixa de 250 grs. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a MATTE LEÃO	RESERVADA
52.	500	KG	CHUCHU - In Natura, 1ª Qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. Colheita recente.	RESERVADA
53.	400	PC	COCO RALADO SEM AÇÚCAR - Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: Polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Sem adição de açúcar. Deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sabor característico, sem sinais de ranço ou amargor. Ausente de sujidades parasitas ou larvas. Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 100g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Qualidade similar ou superior a SOCOCO	RESERVADA
54.	1.000	PC	COLORÍFICO - Pacote de 500 grs. De cor vermelha escuro em embalagem plástica atóxico contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Deverá constar na embalagem indelével e litografada a data de validade e constar os ingredientes: urucum, fubá e óleo de soja.	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

			Isento de sal na composição. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	
55.	500	PÇ	COUVE - FLOR - Convencional ou ecológico, de 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças redondas, de coloração branca e compacta, firme, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas e larvas. Peso médio por unidade 1,2Kg.	RESERVADA
56.	200	PC	CRAVO DA INDIA 10G - Pacote de 10 g. - isento de sujidades. Embalagem plástica atóxico contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	RESERVADA
57.	200	CX	CREME DE LEITE - ALIMENTO NÃO UTILIZADO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME RESOLUÇÃO 6 DE 8 DE MAIO DE 2020. embalagem com 300 g.	RESERVADA
58.	200	UN	DESINFETANTE HORTIFRUTICOLA - solução hipoclorito de sódio até 2,5%, com aprovação da ANVISA. Embalagem de 300 ml.	RESERVADA
59.	3000	UN	ESFIRRA DE CARNE BOVINA - Salgado assado, tipo esfirra, recheio de carne bovina, estilo festa, pronto para consumo, assado no dia da entrega, com aproximadamente 30g. Os produtos devem ser entregues em embalagens adequadas que garantam a integridade e higiene dos salgados.	RESERVADA
60.	2.000	UN	EXTRATO DE TOMATE - embalagem em sachê, pote plástico de aproximadamente 300g, composto de tomate, sal, açúcar; sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 272/05, Rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Anvisa; com validade mínima de 14 meses na data da entrega;	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

61.	4.000	UN	EXTRATO DE TOMATE - Extrato de tomate - embalagem em caixinha tetra pack de no mínimo 1 kg. Ingredientes: tomate. Não contém glúten. Sem conservantes. Com informação nutricional: porção de 30g. Valor calórico= 20 Kcal ou 84 Kj, Carboidratos=4,2g, Proteínas=0,9g, Gorduras Totais=0g, Gorduras Saturadas=0g, Gorduras Trans.=0g, Fibra Alimentar=0,9g e Sódio= 130mg. Característica: aspecto: massa espessa tipo pasta, cor vermelha, cheiro próprio, sabor próprio.) Suas condições deverão estar de acordo com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 272/05, Rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Anvisa; com validade mínima de 14 meses na data da entrega;	RESERVADA
62.	100	PC	FARINHA DE ARROZ - Pct. de 500 grs. 1ª qualidade. Deverá constar na embalagem do produto: Sem conservantes, sem glúten e sem adição de açúcar.	RESERVADA
63.	1.000	PC	FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU - Pct 500 grs. Ou 1 kg, Grupo: seca, Subgrupo: Fina, Tipo: 1, Classe: Torrada. Isento de sujidades, parasitas, larvas, detritos de animais e vegetais. Deverá apresentar na embalagem certificado de gestão de qualidade (ISO). Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a DEUSA	RESERVADA
64.	500	PC	FARINHA DE MILHO - Farinha de milho tipo biju, pacote 500 g, 100% milho, enriquecida com ferro e ácido fólico, não deverá apresentar resíduos, impurezas, insetos, bolores, mofos, deve estar bem vedada, com rótulo, identificação, informação nutricional, lote e validade de no mínimo 6 meses. Qualidade similar ou superior a YOKI, KININO, SIAMAR	RESERVADA
65.	200	UN	FARINHA DE ROSCA - isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. (Pct de 500g).	RESERVADA
66.	1.500	PC	FARINHA DE TRIGO - Pacote Embalagem de papel ou plástico atóxico de	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

			1 Kg, de 1ª qualidade. Aparência: pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios. Na embalagem deverá constar de forma legível: os dados do moinho a qual foi produzida como nome, endereço, cidade e CNPJ, também deverão constar informação nutricional, prazo de validade e com os seguintes ingredientes: farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico. Deverá ser feita a reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a RENATA, LÍVIA, VENTURELLI	
67.	4.000	KG	FEIJÃO CARIOQUINHA (NOVO) - 1ª qualidade, novos, limpos e secos, não devem apresentar: mofo, murchos e sem brilho. Embalagens plásticas de 1 kg. Qualidade similar ou superior a NICOVAL, SOLITO, EMPÓRIO SÃO JOÃO	RESERVADA
68.	500	KG	FEIJÃO PRETO - pct. de 01 kg - 1ª qualidade, novos, limpos e secos, não devem apresentar: mofo, murchos e sem brilho. Validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a NICOVAL, SOLITO, EMPÓRIO SÃO JOÃO	RESERVADA
69.	60	UN	FERMENTO BIOLÓGICO 10G - Fermento Biológico em pó; embalagem SACHÊ de no mínimo 10 g, tipo granulado seco instantâneo; composto de Saccharomyces Cerevisiae e Agente e Reidratação; acondicionado em embalagem apropriada para alimentos; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução Cnnpa 38/77, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa; com validade mínima de 20 meses na data da entrega.	RESERVADA
70.	100	PC	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - químico - Pote de plástico atóxico de 100 grs. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a DONA BENTA, FLEISCHMANN OU ROYAL.	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

71.	200	KG	FÍGADO BOVINO - - Cortado em bifés. Viscera de animais de espécie bovina, sadios abatidos sob inspeção veterinária. Embalagem primária flexível, atóxica, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, peso em gramas, selo e data de validade. Registro no órgão SISP ou SIF/DIPOA. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.	RESERVADA
72.	500	CX	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103 - filtro de papel 100% celulose e selagem super resistente com dupla costura, embalagem contendo 30 unidades.	RESERVADA
73.	200	PC	FOLHAS DE LOURO - Pct. de 10 grs. - 1ª qualidade. 100% puro embalado em saco plástico atóxico contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	RESERVADA
74.	500	PC	FUBÁ DE MILHO - Pacote 1 kg - 1ª qualidade - Mimoso-fino. Fubá enriquecido com ferro e ácido fólico: peneirada, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpa sem resíduos animais, cascas, não podendo estar fermentada ou rançosa e Embalagem primária em saco de polietileno atóxico, contendo peso líquido de 1kg. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a YOKI, KININO, SIAMAR	RESERVADA
75.	700	UN	IOGURTE - Sabores coco e morango, com consistência cremosa, acondicionada em embalagem de saco plástico de polietileno de alta densidade (PEAD), contendo 1 litro. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado, soro de queijo, pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo e estabilizante. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: data de processamento, data de validade, peso, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca lote e informações nutricionais. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

76.	700	UN	IOGURTE NATURAL INTEGRAL - sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de aproximadamente 150 a 170 g. Com lote, validade e data de fabricação. Qualidade similar ou superior a NESTLÉ, DANONE, VIGOR	RESERVADA
77.	3.000	KG	LARANJA TIPO: PERA - 1ª qualidade - fresca, com caldo e não pode estar: podridão, dano por praga, fermento, murcho e imaturo. Formato elíptico, coloração da casca laranja amarelada, coloração da polpa laranja, textura da casca lisa, umbigo ausente.	RESERVADA
78.	200	CX	LEITE CONDENSADO - ALIMENTO NÃO UTILIZADO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME RESOLUÇÃO 6 DE 8 DE MAIO DE 2020. embalagem com 395 g, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	RESERVADA
79.	400	VD	LEITE DE COCO - embalagem de vidro de 200ml; natural com teor normal de gordura, sem adição de açúcar, com identificação e devidamente rotulado (embalagem contendo 200 ml). Qualidade similar ou superior a SOCOCO.	RESERVADA
80.	100	UN	LEITE DESNATADO - Leite Desnatado Longa Vida Características Técnicas: Leite desnatado fluído, processado em usina de beneficiamento através do sistema Ultra High Temperature (UHT) com fiscalização permanente. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Contendo 1L. Embalagem: Acondicionada em embalagem Tetra Pack ou Tetra BrickAsseptic. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

			problemas de vedação da embalagem. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	
81.	2.000	PC	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Leite em pó integral - instantâneo, tradicional, sem adição de açúcar, e outros aditivos, pacote ou lata de 400grs.composto de leite integral suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 369/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo Mapa e Anvisa; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; Qualidade similar ou superior a PIRACANJUBA, ITALAC, NESTLÉ	RESERVADA
82.	2.000	PC	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE - sem lactose, com enzima lactase, isento de lactose e glúten. Embalagem contendo 400g. Qualidade similar ou superior a PIRACANJUBA, ITALAC, NESTLÉ	RESERVADA
83.	5.000	UN	LEITE PASTEURIZADO - Leite Pasteurizado - integral, Tipo C. O leite deve ser entregue com suas características organolépticas mantidas (cor branca e leitosa líquido homogêneo e sabor característico) em embalagens de saquinhos plásticos, contendo 1 litro cada. Manter a refrigeração até o momento da entrega de até 10°C. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas.	RESERVADA
84.	3.000	UN	LEITE UHT INTEGRAL - de 1 litro contendo número do registro no S.I.F. ministério da agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem primária: embalagem asséptica tetra brik base - tetra pak ® secundária: caixa de papelão, com 12 unidades. Prazo de validade: 4 meses.	RESERVADA
85.	100	PC	LENTILHA - Pct. 500 grs – 1ª qualidade, grãos novos, limpos e secos. Não devem apresentar: mofo, murchos e sem brilho.	RESERVADA
86.	500	KG	LIMÃO - In Natura, 1ª qualidade - fresco, com caldo. Peso médio 60 g, casca lisa livre de fungos. Não pode estar: podridão, dano por praga, fermento	RESERVADA
87.	3.000	KG	MAÇÃ - Tipo: Fuji - 1ª qualidade - fresca. Coloração da casca vermelha e uniforme,	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

			sem apresentar defeito na polpa, sem fermentos, sem podridão ou amassado. Tamanho uniforme, cada unidade não pode exceder 100 gramas. Embalagem em caixas de papelão com tampa, com peso de 18 Kg. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas.	
88.	1.000	PC	MACARRÃO - TIPO AVE MARIA - SEM OVOS - Pct. de 500 grs. - 1ª Qualidade. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante de cúrcuma e urucum. Deve conter acima de 8,0 g de proteína e 2,0 g de fibras em 80 g do produto. Contém glúten. Pode conter traços de ovos. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a GALO ou RENATA	RESERVADA
89.	200	UN	MACARRÃO DE ARROZ, tipo espaguete ou parafuso, embalagem, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma, urucum e emulsificante E471. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SEM LACTOSE, SEM AÇUCAR, VEGANO. ALÉRGICOS: PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA. Informação nutricional 80g – 290kcal, 64g de carboidrato, 6,3g de proteína, 0,8g de gordura total, 0,6g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra e 3,0mg de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. Qualidade similar ou superior a GALO ou RENATA.	RESERVADA
90.	500	PC	MACARRÃO FORMATO GRAVATA, SEM OVOS - Macarrão, tipo GRAVATA - sem ovos - Pct. de 500 grs. - 1ª Qualidade. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), e corantes naturais: cúrcuma e urucum. Contém glúten. Pode conter traços de ovos. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a GALO ou RENATA	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

91.	500	PC	MACARRÃO TIPO ALFABETO - Pct. de 500 grs. – 1ª Qualidade. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e/ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante de cúrcuma e urucum. SEM OVOS. Qualidade similar ou superior a GALO ou RENATA	RESERVADA
92.	500	PC	MACARRÃO TIPO CONCHINHA - Pct de 500 grs. – 1ª Qualidade, tipo conchinha sem ovos. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9) e corantes naturais: cúrcuma e urucum. Qualidade similar ou superior a GALO ou RENATA	RESERVADA
93.	5.000	PC	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - SEM OVOS - Pct. de 500 grs. - 1ª Qualidade. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais: cúrcuma e urucum. Deve conter acima de 8,0 g de proteína e 2,0 g de fibras em 80 g do produto. Contém glúten. Pode conter traços de ovos. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a GALO ou RENATA	RESERVADA
94.	500	PC	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - SEM OVOS - Pct. de 500 grs. Tipo parafuso - 1ª qualidade. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais: cúrcuma e urucum. Deve conter acima de 8,0 g de proteínas em 80 g do produto. Contém glúten. Pode conter ovos. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a GALO ou RENATA	RESERVADA
95.	500	KG	MAMÃO - Formosa, Com Peso Unitário Variando de 1,36 a 2,4 Kg; Com Coloração Da Casca Amarelo-a laranja e Da Polpa, Alaranja; o Lote Deverá Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Defeitos Como Defeito de Polpa, Podridão, Ferimento e Imaturo; Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas.	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

96.	500	KG	MANDIOCA - raízes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes. Congeladas e sem casca, sem fermento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos aderente a espécie externa. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Pacotes de 01 kg.	RESERVADA
97.	500	KG	MANGA Palmer de 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas.	RESERVADA
98.	50	PC	MANJERICÃO - Manjeriço - Manjeriço desidratado acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo aproximadamente 10 gramas, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	RESERVADA
99.	2.000	PT	MANTEIGA PURA SEM SAL - Embalagem com 200g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas.	RESERVADA
100.	1.000	PT	MARGARINA CREMOSA COM SAL - ALIMENTO NÃO UTILIZADO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME RESOLUÇÃO 6 DE 8 DE MAIO DE 2020. Teor de lipídios a partir de 80% de forma precisa na embalagem e com sal. Enriquecida com vitaminas e minerais; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio,	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

			Embalagem: pote de plástico de 500 grs, atóxico e apresentar lacre de proteção. Livre de gorduras TRANS, extra cremosa e a data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias da entrega do produto. Deverá constar no rótulo informação nutricional equivalente a 10 g (01 colher de sopa) Valor energético = 72 Kcal, Gordura Total 8,0 g, Gordura Saturada 2,0g, Gordura Poliinsaturada 3,7 g, Gordura Trans 0 g, Colesterol 0 mg, Sódio 60mg, Vitamina A 45 mcg, Ácido Linoléico 3,2g, ácido linolênico 0,5g, Vitamina B1 (Tiamina) 0,18 mg, Vitamina B6 0,195 mg, Vitamina B12 = 0,36 mcg e Selênio 5,1 mcg. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	
101.	200	UN	MASSA DE NHOQUE DE BATATA OU MANDIOCA, congelada. Ingredientes Principais: Batata selecionada, farinha de trigo, ovos e sal. Sem corantes e conservantes artificiais. Massa macia, pré-cozida, com formato tradicional "travesseirinho" ou redondo, consistente e uniforme, sem sabor ou odor estranho (rançoso, ácido). Embalagem de polietileno atóxico, selada, com peso líquido de 1kg. A embalagem deve conter obrigatoriamente: identificação do produto, marca, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e identificação do fabricante. Validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega.	RESERVADA
102.	1.500	CX	MASSA PARA LASANHA - SEM OVOS - Massa para lasanha - Sem ovos - Cx. de 500 grs. Embalagem dupla: a massa deverá estar acondicionada em saco transparente atóxico e embalada em caixa. 1ª qualidade. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Na informação nutricional do produto, o mesmo deverá constar 0g de sódio referente a porção. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a GALO ou RENATA	RESERVADA
103.	1.000	UN	MASSA PARA MINI PIZZA. Especificação Técnica: Massa para Mini	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

			Pizza formato redondo; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Ácido Fólico, Água, Fermento e Sal; isenta de ovo, leite e derivados. Bem assada. Livre de impurezas. Com Validade Mínima de 05 dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 273/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Acondicionado em plástico atóxico.	
104.	1.000	UN	MASSA PARA PASTEL: massa alimentícia, tipo para pastel, base da massa farinha de trigo refinada, apresentação fresca/resfriada, formato em rolo. peso 1 kg	RESERVADA
105.	1.000	KG	MELÃO AMARELO - massa: menor que 1,10 kg. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Podridão, Ferimento, Passado, Imaturo. Deverá estar com a casca amarela, lisa a levemente rugosa, coloração da polpa branca. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas.	RESERVADA
106.	250	PC	MILHO PARA CANJICA - Pct 500 grs. Classe branca, subgrupo despelculada, tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, termossoldado, de 500g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	RESERVADA
107.	500	PC	MILHO PARA PIPOCA - tipo 1: Ingredientes: obtido a partir do grão sadio de milho (Zea mays), limpo, degerminado, classe amarela, isento de matéria terrosa, parasitas, mofo, detritos animais e vegetais. Características: cor amarela, odor, sabor e textura próprios. Embalagem primária: acondicionado em saco plástico, transparente, resistente, atóxico, lacrado, contendo 400 gramas.	RESERVADA
108.	500	KG	MILHO VERDE - in natura, de 1ª qualidade, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, grãos macios, isentas de partes pútridas. Deverá estar livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalados em bandejas de	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

			isopor envoltos com plástico filme PVC, contendo de 5 a 6 espigas.	
109.	500	UN	MILHO VERDE EM COSERVA, grãos inteiros, simples, embalado em sachês, peso líquido 170g, sem adição de açúcar/sal.	RESERVADA
110.	300	PC	MISTURA PARA BOLO - ALIMENTO NÃO UTILIZADO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME RESOLUÇÃO 6 DE 8 DE MAIO DE 2020. Com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, estabilizante lecitina de soja (INS 322, ovo em pó, sal, fermento em pó), sabores diversos, embalagem plástica leitosa contendo 450 g, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	RESERVADA
111.	500	KG	MORANGO - Textura Firme e Sabor Doce; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de tamanho e coloracao; Não Apresentar Defeitos Como Imaturo, Podridão, Passado, Ferido; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Contendo Identificação do Produto, Peso Líquido. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas.	RESERVADA
112.	1.000	KG	MUSSARELA - Queijo Tipo Mussarela, Fatiado: Classificação/ Características gerais: produto elaborado unicamente com leite de vaca, provenientes de animais sadios, com formato de paralelepípedo. A crosta deverá ser fina ou não formada; a consistência semidura, rígida e a textura fechada indicando nenhuma fermentação. Processado em condições higiênicas sanitárias. Prazo de validade mínimo de 2 meses, em peças de 3kg em média.	RESERVADA
113.	50	PC	NOZ MOSCADA - embalagem com 02 unidades, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo.	RESERVADA
114.	1.000	UN	ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL - Refinado, pet 900 ml, tipo 1. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) de 900ml. Validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega.	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

115.	3.000	UN	OLEO VEGETAL REFINADO DE SOJA - Produto obtido do grão que sofreu processo tecnológico adequado. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) de 900ml. Validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega.	RESERVADA
116.	400	PC	ORÉGANO. pct.- 100 grs. a embalagem deverá ser indelével e litografada e apresentar a data de validade, peso e as informações do fabricante. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	RESERVADA
117.	2.500	CART	OVOS DE GALINHA - novos e Branco, classe A tipo 1, de granja, casca lisa, isentos de sujidades, não poderão estar trincados, com parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Acondicionados em embalagens de papelão com 30 unidades e revestidos de plástico atóxico. Deverá apresentar em cada bandeja as informações do fornecedor, registro no Ministério da Agricultura, Validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega.	RESERVADA
118.	300	UN	PALMITO - tolete, em embalagens de pote de vidro, lacrado, com 500 gramas, em conserva, de formato inteiro, macio, em bom estado aparente, com validade mínima de 60 dias a contar da entrega.	RESERVADA
119.	200	PC	PÃO DE FORMA FATIADO - apresentando a superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. Peça fatiada, fatias com aproximadamente 25g cada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite, fermento biológico, ovos e sal. Embalagens de saco polietileno atóxico, com peso de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e dados do fornecedor. Qualidade similar ou superior a PANCO	RESERVADA
120.	1.500	KG	PÃO DE FORMATO HOT DOG - fresco. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com os ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar refinado, fermento biológico, sal refinado iodado, óleo de soja	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

			(geneticamente modificado a partir de Agrobacterium sp.) e pré-mix para panificação (emulsificantes estearoil-2-lactil lactato de sódio, monooleato de sorbitano etoxilado, melhoradores de farinha ácido ascórbico e azodicarbonamida, enzimas. Amido de milho e farinha de soja ativa transgênicos (geneticamente modificado a partir de Agrobacterium tumefaciens e/ou Streptomyces viridochromogenes e/ou Bacillus thuringiensis e Zea mays), antiumectantes carbonato de cálcio, fosfato tricálcico e dióxido de silício). Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios para consumo. Constar data de fabricação e validade. A entrega deverá ser feita diariamente.	
121.	500	kg	PÃO DE QUEIJO CONGELADO - Produto fabricado com polvilho doce ou azedo, queijo de primeira qualidade, ovos, óleo/manteiga. Preferencialmente, o produto não deve conter conservantes artificiais e ser isento de gordura trans. Limite recomendado de no máximo 300g de sódio em uma porção de 50g. Formato tradicional, peso aproximado de 20g a 25g. Congelado, com sabor e odor característicos, sem manchas ou produtos estranhos, com ingredientes de primeira qualidade Embalado em Saco de polietileno transparente, atóxico, resistente, transparente, fechado, com 1kg. Deve conter rótulo com informações nutricionais, fabricação, validade e registro no sistema de inspeção (SIM/SIE/SIF). Deverá ser entregue congelado, com garantia de integridade do produto até o consumo.	RESERVADA
122.	375	KG	PÃO DE QUEIJO GOURMET 20 g - 1ª qualidade, tamanho mini fresco. Deverá apresentar nos ingredientes: Água, amido de mandioca (polvilho de mandioca e amido modificado de mandioca), ovo integral pasteurizado, queijo minas, amido especial para pão de queijo, polvilho azedo, óleo de soja refinado (geneticamente modificado a partir do Agrobacterium tumefaciens e/ou Bacillus thuringiensis e/ou Delftia acidovorana e/ou Stenotrophomonas	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

			maltophilia e/ou Streptomyces viridochromogenes e/ou Zea mays), margarina (contém óleo de soja geneticamente modificado a partir dos genes de Agrobacterium tumefaciens e/ou Bacillus thuringiensis e/ou Delftia acidovorans e/ou Stenotrophomonas maltophilia e/ou Streptomyces viridochromogenes e/ou Zea mays), leite em pó integral, sal refinado e aroma sintético idêntico ao natural de queijo. A entrega deverá ser feita diariamente.	
123.	2.000	KG	PÃO TIPO FRANCÊS - de sal, tamanho médio, fresco, com aproximadamente 50 gramas cada, sem leite e ovo, produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios para consumo. Lista de ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal refinado iodado, fermento biológico e pré-mix para panificação (farinha de arroz e/ou fécula de mandioca, enzimas, emulsificantes estearoil lactato de sódio e monooleato de sorbitana, melhoradores de farinha ácido ascórbico e azodicarbonamida e antiumectantes carbonato de cálcio, fosfato tricálcico e dióxido de silício). A entrega deverá ser feita diariamente. A entrega deverá ser feita diariamente. Constar data de fabricação e validade.	RESERVADA
124.	1.250	KG	PEITO DE FRANGO; DESOSSADO (SEM OSSO) - sem pele, congelado, sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do produto, de boa qualidade, acondicionado em embalagem transparente a vácuo, com denominação do produto, fabricante, endereço, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da agricultura, com data de fabricação, validade e lote. Embalagem com 1 kg. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas.	RESERVADA
125.	2.000	KG	PEIXE TIPO FILÉ DE TILÁPIA - de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas, in natura, congelado em pacotes	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

			de 400g, com validade de 1 ano e temperatura de conservação de no mínimo - 18° c. Pacotes acomodados em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. o produto deverá ser isento de substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. Pacotes deverão ser rotulados conforme legislação vigente, contendo a data de processamento e validade, o nº de registro no órgão competente e os valores nutricionais. o produto deverá ser entregue congelado sob refrigeração, diretamente nas unidades escolares nas datas agendadas.	
126.	1.000	KG	PERA aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas.	RESERVADA
127.	100	KG	PIMENTÃO AMARELO - Legume in natura, espécie amarelo. Características adicionais 1ª qualidade / sem fungos / consistência firme, tamanho médio a grande, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.	RESERVADA
128.	100	UN	PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA SEM SABOR - sem sabor, incolor. Embalagem com 24 g, data de fabricação, prazo de validade e número do lote.	RESERVADA
129.	500	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ABACAXI - de primeira qualidade, conforme composição mínima exigida pela Instrução Normativa nº 01, de 7 de janeiro de 2000, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, em embalagem individual de 1 kg, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A).	RESERVADA
130.	500	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA COM LARANJA - de primeira qualidade, conforme composição	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

			mínima exigida pela Instrução Normativa nº 01, de 7 de janeiro de 2000, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, em embalagem individual de 100g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A).	
131.	500	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MORANGO - de primeira qualidade, embalagem individual de 1 kg, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A).	RESERVADA
132.	500	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR UVA - de primeira qualidade, conforme composição mínima exigida pela Instrução Normativa nº 01, de 7 de janeiro de 2000, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, em embalagem individual de 1 kg, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A).	RESERVADA
133.	1.000	KG	POLPA DE FRUTA TOMATE, POLPA DE TOMATE CONCENTRADA - 100% natural, produzido com tomates íntegros e livres de conservantes. Pct. Atóxico de 1 kg com rendimento de 5 litros. A embalagem deverá ser litografada e indelével, resistente, apresentar rótulo nutricional, data de validade e informações do fabricante. O armazenamento do produto deverá ser em temperatura ambiente. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.	RESERVADA
134.	200	PC	POLVILHO AZEDO - tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a KININO, YOKI	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

135.	200	PC	POLVILHO DOCE - tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a KININO, YOKI	RESERVADA
136.	400	KG	PRESUNTO - ALIMENTO NÃO UTILIZADO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME RESOLUÇÃO 6 DE 8 DE maio DE 2020. Presunto Cozido Sem Capa de Gordura, Fatiado: Classificação / Características gerais: O produto deverá ser obtido a partir de pernil suíno, sal, açúcar, especiarias, conservantes e estabilizantes de acordo com a legislação vigente. Ser livre de ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração normal, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Não serão permitidas embalagens danificadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	RESERVADA
137.	1.000	PC	QUEIJO RALADO TIPO PARMESSÃO - Embalagem com 50g Queijo ralado tipo parmesão, validade de 6 meses a contar da data de entrega.	RESERVADA
138.	200	PC	QUEIJO TIPO MUSSARELA ZERO LACTOSE FATIADO, Queijo tipo mussarela ZERO LACTOSE fatiado, acondicionado em embalagens de 150 gramas. Deve apresentar odor característico. A embalagem íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo, data de fabricação, data de validade, origem e com registro de inspeção animal (SIF, SIM ou SIE). Embalagem de 150gr.	RESERVADA
139.	2000	UN	REFRIGERANTE SABOR COLA - ALIMENTO NÃO UTILIZADO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME RESOLUÇÃO 6 DE 8 DE MAIO DE 2020. Sabor Cola ; Composto de Água Gaseificada, Extrato de Noz de Cola, cafeína, Corante Caramelo; Acidulante e Outros Ingredientes Permitidos, Isento de Corantes Artificiais; Embalagem Primaria	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

			Garrafa Pet, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundaria Plástico Resistente; Com Validade Mínima de 48 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 19/13 (mapa), Rdc 05/07, Rdc 12/0; Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Qualidade similar ou superior a COCA COLA 2 LITROS	
140.	2000	UN	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ - ALIMENTO NÃO UTILIZADO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME RESOLUÇÃO 6 DE 8 DE maio DE 2020. Sabor Guaraná; Composto de Agua Gaseificada, Açúcar, Extrato de Semente de Guaraná, Corante Caramelo, Acidulante; Conservante e Outros Ingredientes Permitidos, Isento de Corantes Artificiais; Embalagem Primaria Garrafa Pet, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundaria Plástico Resistente; Com Validade Mínima de 72 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 19/13 (mapa), Rdc 05/07, Rdc 12/01; Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Qualidade similar ou superior a FUNADA 2 LITROS	RESERVADA
141.	500	KG	REPOLHO VERDE - tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	RESERVADA
142.	1.000	UN	REQUEIJÃO CREMOSO - ALIMENTO NÃO UTILIZADO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME RESOLUÇÃO 6 DE 8 DE MAIO DE 2020. Embalagem em copo de aproximadamente 200 a 250g, isento de gorduras trans e sem amido na composição. Ingredientes: Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Possuir selo SIF. Deve ser conservado em temperatura	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

			abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega.	
143.	1.000	UN	REQUEIJÃO SEM LACTOSE, cremoso, com os seguintes ingredientes: leite desnatado pasteurizado, creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio, enzima lactase, regulador de acidez, ácido láctico, estabilizante polifosfato de sódio e conservador sorbato de potássio. Acondicionado em vasilhame com tampa que possibilite vedar o produto após sua abertura. Embalagem de 180g. Deve conter a data de validade na embalagem do produto. Validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega.	RESERVADA
144.	200	PC	SAGU DE MANDIOCA - de mandioca, tipo 01, classe pérola, embalagem de 500 g. validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a KININO, YOKI	RESERVADA
145.	2.000	KG	SAL IODADO - Extra refinado - pacote 01kg, embalagem plástica transparente atóxica, apresentando granulação fina, uniforme e cristais brancos, isento de impurezas. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	RESERVADA
146.	4.000	KG	SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA - cortes de sobrecoxa de frango sem osso congelada, proveniente de animais sadios, inspecionados pelos órgãos competentes, sem adição de sal e temperos. Aspecto não pegajoso, cor e odor característicos da carne de frango. Embalagem de 1kg plástica atóxica, bem vedada. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer a legislação vigente.	RESERVADA
147.	200	Litros	SORVETE, TIPO SORVETE- Base Leite, sabor morango, forma apresentação massa/cremoso, temperatura conservação 0 a 4° Prazo de Validade mínimo de 18 meses.	RESERVADA
148.	600	UN	SUCO DE GOIABA - Suco 100% integral, pronto para beber, não fermentado, pasteurizado. Produzido exclusivamente a partir de frutas selecionadas, sem adição de açúcar, conservantes, corantes ou aromatizantes artificiais. Embalagem garrafa plástica (PET) contendo de 1,5 L, com lacre de segurança. Qualidade similar ou superior: Prats.	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

149.	600	UN	SUCO DE LARANJA - Suco de laranja 100% integral, pronto para beber, não fermentado, pasteurizado. Produzido exclusivamente a partir de laranjas selecionadas, sem adição de água, açúcar, conservantes, corantes ou aromatizantes artificiais. Rico em vitamina C. Embalagem garrafa plástica (PET) contendo 1,5 l, com lacre de segurança. Qualidade similar ou superior: Prats.	RESERVADA
150.	2000	UN	SUCO DE UVA - Suco 100% integral, pronto para beber, não fermentado, pasteurizado. Produzido exclusivamente a partir de frutas selecionadas, sem adição de açúcar, conservantes, corantes ou aromatizantes artificiais. Embalagem garrafa plástica (PET) contendo de 1,5 L, com lacre de segurança. Qualidade similar ou superior: Prats.	RESERVADA
151.	200	KG	TANGERINA PONCÃ: diâmetro menor que 70 mm, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: imaturos, passado, podridão, dano por prega, ferimento. Isenta de odor e sabor estranho. Não deverá apresentar lesões físicas ou mecânicas, sem perfuração ou cortes, manchas, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	RESERVADA
152.	250	PC	TEMPERO CHIMICHURRI, desidratado sem pimenta. Feito à base de ervas e especiarias como: cebola, alho, tomate, salsa, cebolinha verde, orégano, pimentão, manjeriço, mostrada, noz moscada, louro entre outros. Sem adição de conservantes e sem realçador de sabor glutamato monossódico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	RESERVADA
153.	250	PC	TEMPERO PAPRICA DOCE, tempero deve apresentar aspecto de pó fino, de coloração avermelhada, com sabor e odor característico. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

154.	500	PC	TRIGO PARA QUIBE - Trigo p/ Kibe Embalagem de 500g. 1ª Qualidade. Produto obtido do grão de trigo são e limpo isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Granulação fina. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de mofo. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica de 500 gramas, atóxica, transparente, resistente. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 33 (Normas Técnicas para Cereais - Decreto nº 12486 de 20/10/78). Na embalagem devem conter as seguintes informações: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	RESERVADA
155.	1.000	KG	UVA - uva de boa qualidade, sem semente, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas.	RESERVADA
156.	300	PC	UVA PASSAS - uva passa, sem caroço, fruto desidratado tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; Especificações: deverá apresentar aspecto de cor, cheiro e sabor próprios. Limpo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física. Dizeres de rotulagem com data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Com validade superior a 6 meses Embalagem de aproximadamente: 100 a 200g.	RESERVADA
157.	100	KG	VAGEM - de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, sem danos físicos e mecânicos.	RESERVADA
158.	700	FR	VINAGRE DE ÁLCOOL NÃO COLORIDO - Frasco de 750 ml. 1ª qualidade. Fermentado acético de vinho branco, água e conservador INS 224.	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

			Acidez 4,0%. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	
--	--	--	---	--

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

O levantamento de mercado, no presente caso, consiste na análise das alternativas disponíveis para o atendimento da demanda por gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, à Secretaria Municipal de Saúde, à Assistência Social e aos demais serviços do Município de Mariópolis/SP.

Inicialmente, cumpre destacar que os itens pretendidos se enquadram como materiais de consumo, caracterizados por sua utilização imediata e pelo esgotamento com o uso, especialmente em razão de sua natureza perecível.

Diante desse cenário, a solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico consiste na realização de procedimento licitatório para aquisição futura e parcelada dos gêneros alimentícios. Tal modelo permite à Administração realizar compras conforme a demanda real, garantindo maior controle de estoque, redução de desperdícios, melhor aproveitamento dos recursos públicos e continuidade no atendimento das necessidades institucionais.

Ademais, a licitação possibilita a ampla concorrência entre fornecedores, propiciando a obtenção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente aqueles relacionados à economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

A estimativa do valor da contratação ficou estabelecida de acordo com os orçamentos anexos, da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIANA (R\$)	TIPO COTA
1.	CARNE BOVINA ACEM PEDAÇO - Carne de bovinos abatidos sob inspeção veterinária, congelado ou resfriado, temperatura de recebimento de acordo com CVS 5 de 2013, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio. Limpa, com até 5% de gordura. Embalagem primária plástica transparente, flexível, atóxica, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo e a embalagem secundária em caixas de papelão reforçada. A embalagem	36,09	ABERTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

	primária deverá apresentar o rótulo do produto externo litografado e indelével. No rótulo deverá conter os seguintes dados: identificação da empresa, dados de identificação do produto, número de lote, data de validade, peso do produto, registro no órgão SISP ou SIF/DIPOA. Pct. contendo 02 Kg. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.		
2.	CARNE BOVINA MÚSCULO MOIDA - Carne de bovinos abatidos sob inspeção veterinária, congelada ou resfriada, temperatura de recebimento de acordo com CVS 5 de 2013, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio. Limpa, com até 5% de gordura. Embalagem primária plástica transparente, flexível, atóxica, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo e a embalagem secundária em caixas de papelão reforçada. A embalagem primária deverá apresentar o rótulo do produto externo litografado e indelével. No rótulo deverá conter os seguintes dados: identificação da empresa, dados de identificação do produto, número de lote, data de validade, peso do produto, registro no órgão SISP ou SIF/DIPOA. Pct. contendo 02 Kg. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	38,59	ABERTA
3.	CARNE BOVINA PATINHO - Carne de bovinos abatidos sob inspeção veterinária, congelado ou resfriado, temperatura de recebimento de acordo com CVS 5 de 2013, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio. Limpa, com até 5% de gordura. Embalagem primária plástica transparente, flexível, atóxica, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo e a embalagem secundária em caixas de papelão reforçada. A embalagem primária deverá apresentar o rótulo do produto	40,30	ABERTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

	externo litografado e indelével. No rótulo deverá conter os seguintes dados: identificação da empresa, dados de identificação do produto, número de lote, data de validade, peso do produto, registro no órgão SISP ou SIF/DIPOA. Pct. contendo 02 Kg. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.		
4.	CARNE SUÍNA CORTE PERNIL - carne suína sem osso, com sabor, odor e cor característicos do produto, de boa qualidade, com pouca gordura aparente, congelado ou resfriado, temperatura de recebimento de acordo com CVS 5 de 2013, apresentado em embalagens transparentes resistentes e bem lacrado, com denominação do nome do produto, peso em gramas, fabricante, endereço, data de fabricação e validade, carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	27,80	ABERTA
5.	PÃO DE QUEIJO GOURMET 20 g - 1ª qualidade, tamanho mini fresco. Deverá apresentar nos ingredientes: Água, amido de mandioca (polvilho de mandioca e amido modificado de mandioca), ovo integral pasteurizado, queijo minas, amido especial para pão de queijo, polvilho azedo, óleo de soja refinado (geneticamente modificado a partir do Agrobacterium tumefaciens e/ou Bacillus thuringiensis e/ou Delftia acidovorans e/ou Stenotrophomonas maltophilia e/ou Streptomyces viridochromogenes e/ou Zea mays), margarina (contém óleo de soja geneticamente modificado a partir dos genes de Agrobacterium tumefaciens e/ou Bacillus thuringiensis e/ou Delftia acidovorans e/ou Stenotrophomonas maltophilia e/ou Streptomyces viridochromogenes e/ou Zea mays), leite em pó integral, sal refinado e aroma sintético idêntico ao natural de queijo. A entrega deverá ser feita diariamente.	65,00	ABERTA
6.	PÃO TIPO FRANCÊS - de sal, tamanho médio, fresco, com aproximadamente 50 gramas cada, sem leite e ovo, produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias	18,00	ABERTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

	adequadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios para consumo. Lista de ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal refinado iodado, fermento biológico e pré-mix para panificação (farinha de arroz e/ou fécula de mandioca, enzimas, emulsificantes estearoil lactato de sódio e monooleato de sorbitana, melhoradores de farinha ácido ascórbico e azodicarbonamida e antiumectantes carbonato de cálcio, fosfato tricálcico e dióxido de silício). A entrega deverá ser feita diariamente. A entrega deverá ser feita diariamente. Constar data de fabricação e validade.		
7.	PEITO DE FRANGO; DESOSSADO (SEM OSSO) - sem pele, congelado, sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do produto, de boa qualidade, acondicionado em embalagem transparente a vácuo, com denominação do produto, fabricante, endereço, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da agricultura, com data de fabricação, validade e lote. Embalagem com 1 kg. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas.	18,85	ABERTA
8.	ABACAXI - abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas.	9,30	RESERVADA
9.	ABÓBORA CABOTIÃ - lisa com polpa intacta e limpa, apresentando tamanho e coloração uniforme, típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e mecânicas oriundos do manuseio e transporte. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidade, perfurações, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	3,84	RESERVADA
10.	AÇAFRÃO - em pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica com APROXIMADAMENTE 20 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso em gramas. Sem adição de conservantes e sem realçador de	2,90	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

	sabor glutamato monossódico. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		
11.	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO - ALIMENTO NÃO UTILIZADO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME RESOLUÇÃO 6 DE 8 DE MAIO DE 2020. - Embalagem em ata de 350 grs. - Composição: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (cálcio e ferro), vitaminas (Vitamina A Vitamina D, Vitamina C, Vitamina B2, Niacina, Vitamina B6 e Vitamina B12, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. No rótulo do produto deverá constar que contém traços de leite e glúten. Informações nutricionais por porção de 20 grs. Valor energético 74 Kcal, Carboidratos 17 g, Açúcares 15 g, proteínas 0,7 g, gorduras totais 0,5 g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans. 0g, fibra alimentar 1,1 g, sódio 12 g, cálcio 272 mg, Vitamina A 113 g RE, Vitamina D 0,95 g, Vitamina C 8,4 mg, Vitamina B2 0,25 mg, Niacina 3,0 mg, Vitamina B6 0,25 mg, Vitamina B12 0,45 g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a Nescau.	12,30	RESERVADA
12.	AÇUCAR CRISTAL - em embalagens plásticas de 5 kg. Branco, Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em embalagem resistente, plástico transparente e atóxico, com data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	13,97	RESERVADA
13.	AÇUCAR REFINADO - em embalagens plásticas de 1 kg. Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Açúcar; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Não Podendo Apresentar Sujidades, Parasitas e Larvas; Embalagem Primaria Plástica Atóxica Devidamente Lacrada; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa;	5,06	RESERVADA
14.	ADOÇANTE - aspecto físico, líquido, Ingredientes: STÉVIA ou Xilitol, tipo dietético frasco 65 ml	11,00	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

15.	ÁGUA MINERAL COM GÁS; Natural Com Gás; Embalagem Primaria Garrafa Pet Vedada Com Tampa de Rosca, 510 ml; Embalagem Secundaria Filme Plástico Resistente; Com Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme) e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	2,80	RESERVADA
16.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS; Natural Sem Gás; Embalagem Primaria Copo de 200 ml Vedada Com Lacre; Embalagem Secundaria Filme Plástico Resistente; Com Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme) e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	1,41	RESERVADA
17.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS; Natural Sem Gás; Embalagem Primaria Garrafa Pet Vedada Com Tampa de Rosca, 510 ml; Embalagem Secundaria Filme Plástico Resistente; Com Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme) e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	1,41	RESERVADA
18.	ALHO BRANCO IN NATURA A GRANEL - 1ª qualidade, sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas.	25,80	RESERVADA
19.	ALMÔNDEGA BOVINA CRUA CONGELADA (15G A 25G): produto composto por carne bovina, proteína de soja, farinha de rosca, cebola, sal, condimentos naturais (exceto pimenta de qualquer espécie) e outros ingredientes característicos do produto isento de temperos industrializados, fragmentos de ossos, peles, cartilagens, nervos. Congelado individualmente. O produto deve apresentar-se com cor, odor e sabor característicos. Deve estar	23,90	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

	acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxica, transparente e resistente, devidamente rotulada e com vedação termossoldada; com peso líquido de 1kg de produto. Não apresentar perfurações. A embalagem secundária deve ser caixa de papelão ondulada reforçada, lacrada, sem apresentar danos e devidamente identificada. Possuir registro nos órgãos de inspeção sanitária. O transporte do produto deverá ser realizado em veículo refrigerado, conforme determina a legislação vigente.		
20.	AMEIXA SECA SEM SEMENTE, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termos selados, com validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.	59,80	RESERVADA
21.	AMIDO DE MILHO - Produto amiláceo extraído de milho preparado a partir de matérias primas sãs, isenta de matéria terrosa ou parasita, livre de fermentação, não podendo estar rançoso. Embalagem primária de papelão fino acondicionado internamente em saco de papel impermeável, ou saco de polietileno atóxico, indelével, litografado, resistente, termos soldado contendo peso líquido de 500g com rotulagem contendo especificação do produto, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	7,40	RESERVADA
22.	ARROZ AGULHINHA - Tipo I - agulhinha, Grupo Beneficiado, Subgrupo Polido, Tipo 1, Classe Longo Fino. Embalado em pacotes de 5 kg em plástico atóxico. 100% natural e grãos selecionados eletronicamente. Constituído de Grãos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada de 14%, Obedecendo Aos Limites Máximos de Tolerância de Impurezas; Matérias Estranhas, Grãos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem Primaria Saco Plástico Atóxico e Hermeticamente Fechado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 06/09 do Mapa, Rdc 14/14, Rdc 259/02 e Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced.	22,12	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

	adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Qualidade similar ou superior a YANO, EMPÓRIO SÃO JOÃO		
23.	ARROZ INTEGRAL - Características Técnicas: Longo fino, tipo 1 integral. O produto não deverá apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, carunchos), cheiro forte, intenso e não característico. Embalagem: Deve estar acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 3 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	6,76	RESERVADA
24.	ATUM - 170 GR - Atum sólido em óleo comestível em embalagem de lata de 170 g rótulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Qualidade similar ou superior a COQUEIRO	10,46	RESERVADA
25.	AVEIA EM FARINHA - Aveia em farinha - Aveia; Instantânea; em FARINHA DE AVEIA, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, SEM GLÚTEN, isenta de insetos, impurezas, matérias e odores estranhos ou impróprios; admitindo umidade máxima de 15% por peso; embalagem primaria caixa papel cartão, com validade mínima de 10 meses na data da entrega, acondicionado internamente em saco de papel impermeável, ou saco de polietileno atóxico, indelével, litografado, resistente, termos soldado; e suas condições deverão estar de acordo com a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rd 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced administrativos determinados pela Anvisa; caixa de no mínimo 170 até 200g. com rótulo, validade e informações. Qualidade similar ou superior a QUAKER	13,00	RESERVADA
26.	AZEITE DE OLIVA - Embalagem de 500 ml. Garrafa de vidro cor verde escuro, com lacre de proteção na tampa. Extra virgem -1ª qualidade. Deverá conter acidez máxima de 0,5%. Deverá	29,97	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

	constar no rótulo país de origem da produção do azeite. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a ANDORINA, GALO.		
27.	AZEITONA VERDE - SEM CAROÇO/ 240 GRAMAS: sem caroço, imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes; validade mínima seis (06) meses a contar da entrega conservada em água e sal. Devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-31 (decreto 12486/78). embalagem plástica sache.	6,44	RESERVADA
28.	BATATA INGLESA - de 1ª qualidade. Tamanho uniforme. Batata tipo inglesa, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho médio e uniformes, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente.	5,39	RESERVADA
29.	BETERRABA - tamanho regular, de primeira qualidade, sem estragos, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	5,39	RESERVADA
30.	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO - Biscoito assado, sabor natural, elaborado a partir de polvilho (azedo/doce), óleo vegetal (ou gordura vegetal), sal e água. Produto artesanal ou industrializado, crocante, sem adições de conservantes, corantes, aromatizantes artificiais ou aromatizantes sintéticos. Deve ser isento de gordura trans. Características próprias do produto, sabor característico de polvilho, cor clara/dourada, textura aerada e crocante, sem sabores amargos ou rançosos. Pacotes de 100 a 150 g. Embalagem plástica incolor, limpa, atóxica, resistente, selada hermeticamente para garantir a crocância e integridade do produto. Embalagem deve conter rotulagem completa conforme ANVISA, com data de fabricação, prazo de validade (mínimo de X meses a contar da entrega), ingredientes, informações nutricionais e CNPJ/identificação do fabricante.	5,30	RESERVADA
31.	BISCOITO DOCE - TIPO MARIA - SEM LACTOSE - ALIMENTO NÃO UTILIZADO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME RESOLUÇÃO 6 DE 8 DE MAIO DE 2020. Tipo Maria dupla embalagem com 03 pacotes internos- formato arredondado, 1ª	7,00	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

	qualidade - pct 400grs. Deverá constar na embalagem sem lactose - isento de produtos de origem animal. Não pode conter nem mesmo traços de leite. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a Marilan		
32.	BISCOITO DOCE - MAISENA - SEM LACTOSE - ALIMENTO NÃO UTILIZADO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME RESOLUÇÃO 6 DE 8 DE MAIO DE 2020.- biscoito de Maisena - dupla embalagem - 1ª qualidade - pct 400grs. Deverá constar na embalagem: sem colesterol, sem lactose - Isento de produtos de origem animal. - Não pode conter nem mesmo traços de leite. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a Marilan.	5,51	RESERVADA
33.	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER - SEM LACTOSE TIPO CREAM CRACKER - Pct de 400 grs. Embalagem dupla com três pacotes internos. Deverá na informação nutricional do produto 0 (zero) g de gordura trans. Deverá constar na embalagem sem lactose - isento de produtos de origem animal. Não pode conter nem mesmo traços de leite. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a Marilan	8,58	RESERVADA
34.	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - CHOCOLATE - ALIMENTO NÃO UTILIZADO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME RESOLUÇÃO 6 DE 8 DE MAIO DE 2020. Tipo rosquinha: sabor chocolate - pct de 400 grs. - 1ª Qualidade - Livre de gordura Trans. Deverá conter na composição Licor de cacau. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	9,05	RESERVADA
35.	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - COCO - ALIMENTO NÃO UTILIZADO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME RESOLUÇÃO 6 DE 8 DE MAIO DE 2020.Tipo rosquinha: sabor coco- pct de 400 grs - 1ª qualidade - Livre de gordura Trans. Deverá conter na composição coco ralado. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	8,83	RESERVADA
36.	BOLO PRONTO - diversos sabores - ALIMENTO NÃO UTILIZADO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME	11,00	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

	RESOLUÇÃO 6 DE 8 DE MAIO DE 2020. Embalagem de 300gr, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, gordura vegetal, glicose de milho, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, conservador propionato de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e aromatizantes. Qualidade similar ou superior a PANCO		
37.	BRÓCOLIS NINJA OU JAPONES - tipo japonês, in natura, de 1ª qualidade, fresco, íntegro. Em condições adequadas para consumo. Deverá apresentar coloração uniforme e tamanho médio à grande.	8,70	RESERVADA
38.	CACAU EM PÓ 100% - - sem adição de açúcar, cacau em pó puro. Composto de Amêndoa de Cacau Moída Sem a Manteiga; Possui Sabor Amargo; Isento de Fragmentos de Insetos, Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Apropriada e Hermeticamente Fechada e atóxica e posterior embalagem secundária de papel cartão ou papelão fechado com aproximadamente 200g; Com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela Anvisa; Qualidade similar ou superior a Dr. Oetker	22,00	RESERVADA
39.	CAFÉ EM PÓ -Café torrado e moído, puro, tipo Superior, 100% Coffea arábica. Torrefação média, aroma intenso, sabor equilibrado. COM ANÁLISE DE AVALIAÇÃO DE MATÉRIAS MICROSCÓPICAS COMO SUJIDADES, PAUS, CASCAS, IMPUREZAS E ÁCAROS. Pacote de 500g, embalado a vácuo, garantindo integridade e conservação. Validade Mínima de 12 meses na data da entrega. Qualidade similar ou superior a MELITTA	29,59	RESERVADA
40.	CANELA EM PÓ - Canela em pó de primeira qualidade, obtida da casca seca e moída, fina, de cor característica, sabor aromático e intenso. Produto puro, isento de matérias terrosas, parasitas, corantes ou conservantes, com validade mínima de 12 meses. Acondicionada em embalagem atóxica, resistente e	3,67	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

	hermeticamente vedada (potes ou pacotes). embalagens de 10 g		
41.	CANELA EM RAMA - Pacote de 10g - 100% natural. Embalagem plástica atóxica contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	4,15	RESERVADA
42.	CAQUI: ser fresco, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com polpa firme e intacta; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e com maturação própria para o consumo; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas.	9,00	RESERVADA
43.	CARNE BOVINA ACEM PEDAÇO - Carne de bovinos abatidos sob inspeção veterinária, congelado ou resfriado, temperatura de recebimento de acordo com CVS 5 de 2013, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio. Limpa, com até 5% de gordura. Embalagem primária plástica transparente, flexível, atóxica, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo e a embalagem secundária em caixas de papelão reforçada. A embalagem primária deverá apresentar o rótulo do produto externo litografado e indelével. No rótulo deverá conter os seguintes dados: identificação da empresa, dados de identificação do produto, número de lote, data de validade, peso do produto, registro no órgão SISP ou SIF/DIPOA. Pct. contendo 02 Kg. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	36,09	RESERVADA
44.	CARNE BOVINA MÚSCULO MOIDA - Carne de bovinos abatidos sob inspeção veterinária, congelada ou resfriada, temperatura de recebimento de acordo com CVS 5 de 2013, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie,	38,59	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

	sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio. Limpa, com até 5% de gordura. Embalagem primária plástica transparente, flexível, atóxica, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo e a embalagem secundária em caixas de papelão reforçada. A embalagem primária deverá apresentar o rótulo do produto externo litografado e indelével. No rótulo deverá conter os seguintes dados: identificação da empresa, dados de identificação do produto, número de lote, data de validade, peso do produto, registro no órgão SISP ou SIF/DIPOA. Pct. contendo 02 Kg. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.		
45.	CARNE BOVINA PATINHO - Carne de bovinos abatidos sob inspeção veterinária, congelado ou resfriado, temperatura de recebimento de acordo com CVS 5 de 2013, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio. Limpa, com até 5% de gordura. Embalagem primária plástica transparente, flexível, atóxica, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo e a embalagem secundária em caixas de papelão reforçada. A embalagem primária deverá apresentar o rótulo do produto externo litografado e indelével. No rótulo deverá conter os seguintes dados: identificação da empresa, dados de identificação do produto, número de lote, data de validade, peso do produto, registro no órgão SISP ou SIF/DIPOA. Pct. contendo 02 Kg. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	40,30	RESERVADA
46.	CARNE SUÍNA CORTE PERNIL - carne suína sem osso, com sabor, odor e cor característicos do produto, de boa qualidade, com pouca gordura aparente, congelado ou resfriado, temperatura de recebimento de acordo com CVS 5 de 2013, apresentado em embalagens transparentes resistentes e bem lacrado, com denominação do nome do produto, peso em	27,80	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

	gramas, fabricante, endereço, data de fabricação e validade, carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.		
47.	CEBOLA - 1ª qualidade, fresca e sem sujidades. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas.	4,54	RESERVADA
48.	CENOURA - in natura, sem rama, fresca, de 1ª qualidade, compacta e firme; integra, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem rachaduras, cortes, perfurações e germinações.	6,62	RESERVADA
49.	CHÁ DE CAMOMILA - Pacote de 10g ou 15g - 100% natural. Validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem plástica atóxico contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	4,00	RESERVADA
50.	CHÁ DE ERVA DOCE - Pacote de 10g ou 20g - 100% natural. Validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem plástica atóxico contendo impressas todas as informações do produto e fabricante, pacote com 10 gr. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	3,98	RESERVADA
51.	CHÁ DE ERVA MATE - Chá mate tostado 100% natural. Caixa de 250 grs. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a MATTE LEÃO	5,94	RESERVADA
52.	CHUCHU - In Natura, 1ª Qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. Colheita recente.	5,99	RESERVADA
53.	COCO RALADO SEM AÇÚCAR - Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: Polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Sem adição de açúcar. Deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sabor característico, sem sinais de ranço ou amargor. Ausente de sujidades parasitas ou larvas. Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 100g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Qualidade similar ou superior a SOCOCO	5,39	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

54.	COLORÍFICO - Pacote de 500 grs. De cor vermelha escuro em embalagem plástica atóxico contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Deverá constar na embalagem indelével e litografada a data de validade e constar os ingredientes: urucum, fubá e óleo de soja. Isento de sal na composição. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	9,03	RESERVADA
55.	COUVE - FLOR - Convencional ou ecológico, de 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças redondas, de coloração branca e compacta, firme, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas e larvas. Peso médio por unidade 1,2Kg.	9,89	RESERVADA
56.	CRAVO DA INDIA 10G - Pacote de 10 g. - isento de sujidades. Embalagem plástica atóxico contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	6,00	RESERVADA
57.	CREME DE LEITE - ALIMENTO NÃO UTILIZADO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME RESOLUÇÃO 6 DE 8 DE MAIO DE 2020. embalagem com 300 g.	3,99	RESERVADA
58.	DESINFETANTE HORTIFRUTICOLA - solução hipoclorito de sódio até 2,5%, com aprovação da ANVISA. Embalagem de 300 ml.	11,49	RESERVADA
59.	ESFIRRA DE CARNE BOVINA - Salgado assado, tipo esfirra, recheio de carne bovina, estilo festa, pronto para consumo, assado no dia da entrega, com aproximadamente 30g. Os produtos devem ser entregues em embalagens adequadas que garantam a integridade e higiene dos salgados.	8,00	RESERVADA
60.	EXTRATO DE TOMATE - embalagem em sachê, pote plástico de aproximadamente 300g, composto de tomate, sal, açúcar; sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 272/05, Rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Anvisa; com validade mínima de 14 meses na data da entrega;	3,10	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

61.	EXTRATO DE TOMATE - Extrato de tomate - embalagem em caixinha tetra pack de no mínimo 1 kg. Ingredientes: tomate. Não contém glúten. Sem conservantes. Com informação nutricional: porção de 30g. Valor calórico= 20 Kcal ou 84 Kj, Carboidratos=4,2g, Proteínas=0,9g, Gorduras Totais=0g, Gorduras Saturadas=0g, Gorduras Trans.=0g, Fibra Alimentar=0,9g e Sódio= 130mg. Característica: aspecto: massa espessa tipo pasta, cor vermelha, cheiro próprio, sabor próprio.) Suas condições deverão estar de acordo com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 272/05, Rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Anvisa; com validade mínima de 14 meses na data da entrega;	12,00	RESERVADA
62.	FARINHA DE ARROZ - Pct. de 500 grs. 1ª qualidade. Deverá constar na embalagem do produto: Sem conservantes, sem glúten e sem adição de açúcar.	10,20	RESERVADA
63.	FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU - Pct 500 grs. Ou 1 kg, Grupo: seca, Subgrupo: Fina, Tipo: 1, Classe: Torrada. Isento de sujidades, parasitas, larvas, detritos de animais e vegetais. Deverá apresentar na embalagem certificado de gestão de qualidade (ISO). Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a DEUSA	7,06	RESERVADA
64.	FARINHA DE MILHO - Farinha de milho tipo biju, pacote 500 g, 100% milho, enriquecida com ferro e ácido fólico, não deverá apresentar resíduos, impurezas, insetos, bolores, mofos, deve estar bem vedada, com rótulo, identificação, informação nutricional, lote e validade de no mínimo 6 meses. Qualidade similar ou superior a YOKI, KININO, SIAMAR	7,00	RESERVADA
65.	FARINHA DE ROSCA - isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. (Pct de 500g).	7,46	RESERVADA
66.	FARINHA DE TRIGO - Pacote Embalagem de papel ou plástico atóxico de 1 Kg, de 1ª qualidade. Aparência: pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios. Na embalagem deverá constar de forma legível: os dados do moinho a qual foi produzida como nome, endereço, cidade e	5,39	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

	CNPJ, também deverão constar informação nutricional, prazo de validade e com os seguintes ingredientes: farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico. Deverá ser feita a reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a RENATA, LÍVIA, VENTURELLI		
67.	FEIJÃO CARIOQUINHA (NOVO) - 1ª qualidade, novos, limpos e secos, não devem apresentar: mofo, murchos e sem brilho. Embalagens plásticas de 1 kg. Qualidade similar ou superior a NICOVAL, SOLITO, EMPÓRIO SÃO JOÃO	7,25	RESERVADA
68.	FEIJÃO PRETO - pct. de 01 kg - 1ª qualidade, novos, limpos e secos, não devem apresentar: mofo, murchos e sem brilho. Validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a NICOVAL, SOLITO, EMPÓRIO SÃO JOÃO	6,42	RESERVADA
69.	FERMENTO BIOLÓGICO 10G - Fermento Biológico em pó; embalagem SACHÊ de no mínimo 10 g, tipo granulado seco instantâneo; composto de Saccharomyces Cerevisiae e Agente e Reidratação; acondicionado em embalagem apropriada para alimentos; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução Cnnpa 38/77, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa; com validade mínima de 20 meses na data da entrega.	1,23	RESERVADA
70.	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - químico - Pote de plástico atóxico de 100 grs. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a DONA BENTA, FLEISCHMANN OU ROYAL.	5,20	RESERVADA
71.	FÍGADO BOVINO - - Cortado em bifês. Viscera de animais de espécie bovina, sadios abatidos sob inspeção veterinária. Embalagem primária flexível, atóxica, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, peso em gramas, selo e data de validade. Registro no órgão SISP ou SIF/DIPOA.	23,99	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

	Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.		
72.	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103 - filtro de papel 100% celulose e selagem super resistente com dupla costura, embalagem contendo 30 unidades.	4,94	RESERVADA
73.	FOLHAS DE LOURO - Pct. de 10 grs. - 1ª qualidade. 100% puro embalado em saco plástico atóxico contendo impressas todas as informações do produto e fabricante. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	2,66	RESERVADA
74.	FUBÁ DE MILHO - Pacote 1 kg - 1ª qualidade - Mimoso-fino. Fubá enriquecido com ferro e ácido fólico: peneirada, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpa sem resíduos animais, cascas, não podendo estar fermentada ou rançosa e Embalagem primária em saco de polietileno atóxico, contendo peso líquido de 1kg. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a YOKI, KININO, SIAMAR	3,17	RESERVADA
75.	IOGURTE - Sabores coco e morango, com consistência cremosa, acondicionada em embalagem de saco plástico de polietileno de alta densidade (PEAD), contendo 1 litro. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado, soro de queijo, pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo e estabilizante. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: data de processamento, data de validade, peso, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca lote e informações nutricionais. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	14,99	RESERVADA
76.	IOGURTE NATURAL INTEGRAL - sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de aproximadamente 150 a 170 g. Com lote, validade e data de fabricação. Qualidade similar ou superior a NESTLÉ, DANONE, VIGOR	4,99	RESERVADA
77.	LARANJA TIPO: PERA - 1ª qualidade - fresca, com caldo e não pode estar: podridão, dano por praga, ferimento, murcho e imaturo. Formato elíptico, coloração da casca laranja amarelada, coloração da polpa laranja, textura da casca lisa, umbigo ausente.	4,98	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

78.	LEITE CONDENSADO - ALIMENTO NÃO UTILIZADO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME RESOLUÇÃO 6 DE 8 DE MAIO DE 2020. embalagem com 395 g, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	5,98	RESERVADA
79.	LEITE DE COCO - embalagem de vidro de 200ml; natural com teor normal de gordura, sem adição de açúcar, com identificação e devidamente rotulado (embalagem contendo 200 ml). Qualidade similar ou superior a SOCOCO.	7,18	RESERVADA
80.	LEITE DESNATADO - Leite Desnatado Longa Vida Características Técnicas: Leite desnatado fluído, processado em usina de beneficiamento através do sistema Ultra High Temperature (UHT) com fiscalização permanente. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Contendo 1L. Embalagem: Acondicionada em embalagem Tetra Pack ou Tetra BrickAsseptic. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	6,99	RESERVADA
81.	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Leite em pó integral - instantâneo, tradicional, sem adição de açúcar, e outros aditivos, pacote ou lata de 400grs.composto de leite integral suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 369/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo Mapa e Anvisa; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; Qualidade similar ou superior a PIRACANJUBA, ITALAC, NESTLÉ	18,39	RESERVADA
82.	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE - sem lactose, com enzima lactase, isento de lactose e glúten. Embalagem contendo 400g.	26,50	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

	Qualidade similar ou superior a PIRACANJUBA, ITALAC, NESTLÉ		
83.	LEITE PASTEURIZADO - Leite Pasteurizado - integral, Tipo C. O leite deve ser entregue com suas características organolépticas mantidas (cor branca e leitosa líquido homogêneo e sabor característico) em embalagens de saquinhos plásticos, contendo 1 litro cada. Manter a refrigeração até o momento da entrega de até 10°C. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas.	6,54	RESERVADA
84.	LEITE UHT INTEGRAL - de 1 litro contendo número do registro no S.I.F. ministério da agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem primária: embalagem asséptica tetra brik base - tetra pak ® secundária: caixa de papelão, com 12 unidades. Prazo de validade: 4 meses.	5,94	RESERVADA
85.	LENTILHA - Pct. 500 grs – 1ª qualidade, grãos novos, limpos e secos. Não devem apresentar: mofo, murchos e sem brilho.	13,47	RESERVADA
86.	LIMÃO - In Natura, 1ª qualidade - fresco, com caldo. Peso médio 60 g, casca lisa livre de fungos. Não pode estar: podridão, dano por praga, fermento	5,39	RESERVADA
87.	MAÇÃ- - Tipo: Fuji - 1ª qualidade - fresca. Coloração da casca vermelha e uniforme, sem apresentar defeito na polpa, sem fermentos, sem podridão ou amassado. Tamanho uniforme, cada unidade não pode exceder 100 gramas. Embalagem em caixas de papelão com tampa, com peso de 18 Kg. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas.	10,20	RESERVADA
88.	MACARRÃO - TIPO AVE MARIA - SEM OVOS - Pct. de 500 grs. - 1ª Qualidade. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante de cúrcuma e urucum. Deve conter acima de 8,0 g de proteína e 2,0 g de fibras em 80 g do produto. Contém glúten. Pode conter traços de ovos. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a GALO ou RENATA	4,54	RESERVADA
89.	MACARRÃO DE ARROZ, tipo espaguete ou parafuso, embalagem, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Ingredientes:	11,80	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

	farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma, urucum e emulsificante E471. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SEM LACTOSE, SEM AÇUCAR, VEGANO. ALÉRGICOS: PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA. Informação nutricional 80g – 290kcal, 64g de carboidrato, 6,3g de proteína, 0,8g de gordura total, 0,6g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra e 3,0mg de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. Qualidade similar ou superior a GALO ou RENATA.		
90.	MACARRÃO FORMATO GRAVATA, SEM OVOS - Macarrão, tipo GRAVATA - sem ovos - Pct. de 500 grs. - 1ª Qualidade. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), e corantes naturais: cúrcuma e urucum. Contém glúten. Pode conter traços de ovos. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a GALO ou RENATA	4,00	RESERVADA
91.	MACARRÃO TIPO ALFABETO - Pct. de 500 grs. – 1ª Qualidade. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e/ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante de cúrcuma e urucum. SEM OVOS. Qualidade similar ou superior a GALO ou RENATA	4,64	RESERVADA
92.	MACARRÃO TIPO CONCHINHA - Pct de 500 grs. – 1ª Qualidade, tipo conchinha sem ovos. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9) e corantes naturais: cúrcuma e urucum. Qualidade similar ou superior a GALO ou RENATA	4,00	RESERVADA
93.	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - SEM OVOS - Pct. de 500 grs. - 1ª Qualidade. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais: cúrcuma e urucum. Deve conter acima de 8,0 g de proteína e 2,0 g de fibras em 80 g do produto. Contém glúten. Pode conter traços de ovos. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a GALO ou RENATA	4,54	RESERVADA
94.	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - SEM OVOS - Pct. de 500 grs. Tipo parafuso - 1ª qualidade. Ingredientes: sêmola de trigo	5,09	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

	enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais: cúrcuma e urucum. Deve conter acima de 8,0 g de proteínas em 80 g do produto. Contém glúten. Pode conter ovos. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a GALO ou RENATA		
95.	MAMÃO - Formosa, Com Peso Unitário Variando de 1,36 a 2,4 Kg; Com Coloração Da Casca Amarelo-a laranjada e Da Polpa, Alaranjada; o Lote Deverá Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Defeitos Como Defeito de Polpa, Podridão, Ferimento e Imaturo; Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas.	6,49	RESERVADA
96.	MANDIOCA - raízes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes. Congeladas e sem casca, sem fermento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos aderente a espécie externa. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Pacotes de 01 kg.	8,90	RESERVADA
97.	MANGA Palmer de 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas.	8,50	RESERVADA
98.	MANJERICÃO - Manjerição - Manjerição desidratado acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo aproximadamente 10 gramas, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	3,06	RESERVADA
99.	MANTEIGA PURA SEM SAL - Embalagem com 200g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no	18,00	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

	Ministério da Saúde e/ou Agricultura, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.		
100.	MARGARINA CREMOSA COM SAL - ALIMENTO NÃO UTILIZADO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME RESOLUÇÃO 6 DE 8 DE MAIO DE 2020. Teor de lipídios a partir de 80% de forma precisa na embalagem e com sal. Enriquecida com vitaminas e minerais; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, Embalagem: pote de plástico de 500 grs, atóxico e apresentar lacre de proteção. Livre de gorduras TRANS, extra cremosa e a data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias da entrega do produto. Deverá constar no rótulo informação nutricional equivalente a 10 g (01 colher de sopa) Valor energético = 72 Kcal, Gordura Total 8,0 g, Gordura Saturada 2,0g, Gordura Poliinsaturada 3,7 g, Gordura Trans 0 g, Colesterol 0 mg, Sódio 60mg, Vitamina A 45 mcg, Ácido Linoléico 3,2g, ácido linolênico 0,5g, Vitamina B1 (Tiamina) 0,18 mg, Vitamina B6 0,195 mg, Vitamina B12 = 0,36 mcg e Selênio 5,1 mcg. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	7,87	RESERVADA
101.	MASSA DE NHOQUE DE BATATA OU MANDIOCA, congelada. Ingredientes Principais: Batata selecionada, farinha de trigo, ovos e sal. Sem corantes e conservantes artificiais. Massa macia, pré-cozida, com formato tradicional "travesseirinho" ou redondo, consistente e uniforme, sem sabor ou odor estranho (rançoso, ácido). Embalagem de polietileno atóxico, selada, com peso líquido de 1kg. A embalagem deve conter obrigatoriamente: identificação do produto, marca, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e identificação do fabricante. Validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega.	12,50	RESERVADA
102.	MASSA PARA LASANHA - SEM OVOS - Massa para lasanha - Sem ovos - Cx. de 500 grs. Embalagem dupla: a massa deverá estar acondicionada em saco transparente atóxico e embalada em caixa. 1ª qualidade. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido	7,47	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

	fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Na informação nutricional do produto, o mesmo deverá constar 0g de sódio referente a porção. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a GALO ou RENATA		
103.	MASSA PARA MINI PIZZA. Especificação Técnica: Massa para Mini Pizza formato redondo; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Ácido Fólico, Água, Fermento e Sal; isenta de ovo, leite e derivados. Bem assada. Livre de impurezas. Com Validade Mínima de 05 dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 273/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Acondicionado em plástico atóxico.	10,80	RESERVADA
104.	MASSA PARA PASTEL: massa alimentícia, tipo para pastel, base da massa farinha de trigo refinada, apresentação fresca/resfriada, formato em rolo. peso 1 kg	15,65	RESERVADA
105.	MELÃO AMARELO - massa: menor que 1,10 kg. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Podridão, Ferimento, Passado, Imaturo. Deverá estar com a casca amarela, lisa a levemente rugosa, coloração da polpa branca. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas.	8,20	RESERVADA
106.	MILHO PARA CANJICA - Pct 500 grs. Classe branca, subgrupo despelculada, tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, termossoldado, de 500g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	8,55	RESERVADA
107.	MILHO PARA PIPOCA - tipo 1: Ingredientes: obtido a partir do grão sadio de milho (Zea mays), limpo, degerminado, classe amarela, isento de matéria terrosa, parasitas, mofo, detritos animais e vegetais. Características: cor amarela, odor, sabor e textura próprios. Embalagem primária: acondicionado em saco plástico, transparente, resistente, atóxico, lacrado, contendo 400 gramas.	4,20	RESERVADA
108.	MILHO VERDE - in natura, de 1ª qualidade, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, grãos macios, isentas de partes pútridas.	5,28	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

	Deverá estar livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalados em bandejas de isopor envoltos com plástico filme PVC, contendo de 5 a 6 espigas.		
109.	MILHO VERDE EM COSERVA, grãos inteiros, simples, embalado em sachês, peso líquido 170g, sem adição de açúcar/sal.	4,49	RESERVADA
110.	MISTURA PARA BOLO - ALIMENTO NÃO UTILIZADO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME RESOLUÇÃO 6 DE 8 DE MAIO DE 2020. Com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, estabilizante lecitina de soja (INS 322, ovo em pó, sal, fermento em pó), sabores diversos, embalagem plástica leitosa contendo 450 g, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	5,97	RESERVADA
111.	MORANGO - Textura Firme e Sabor Doce; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de tamanho e coloracao; Não Apresentar Defeitos Como Imaturo, Podridão, Passado, Ferido; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Contendo Identificação do Produto, Peso Líquido. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas.	8,94	RESERVADA
112.	MUSSARELA - Queijo Tipo Mussarela, Fatiado: Classificação/ Características gerais: produto elaborado unicamente com leite de vaca, provenientes de animais sadios, com formato de paralelepípedo. A crosta deverá ser fina ou não formada; a consistência semidura, rígida e a textura fechada indicando nenhuma fermentação. Processado em condições higiênicas sanitárias. Prazo de validade mínimo de 2 meses, em peças de 3kg em média.	42,00	RESERVADA
113.	NOZ MOSCADA - embalagem com 02 unidades, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo.	5,22	RESERVADA
114.	ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL - Refinado, pet 900 ml, tipo 1. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) de 900ml. Validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega.	9,50	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

115.	OLEO VEGETAL REFINADO DE SOJA - Produto obtido do grão que sofreu processo tecnológico adequado. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) de 900ml. Validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega.	7,43	RESERVADA
116.	ORÉGANO. pct.- 100 grs. a embalagem deverá ser indelével e litografada e apresentar a data de validade, peso e as informações do fabricante. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	4,84	RESERVADA
117.	OVOS DE GALINHA - novos e Branco, classe A tipo 1, de granja, casca lisa, isentos de sujidades, não poderão estar trincados, com parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Acondicionados em embalagens de papelão com 30 unidades e revestidos de plástico atóxico. Deverá apresentar em cada bandeja as informações do fornecedor, registro no Ministério da Agricultura, Validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega.	14,50	RESERVADA
118.	PALMITO - tolete, em embalagens de pote de vidro, lacrado, com 500 gramas, em conserva, de formato inteiro, macio, em bom estado aparente, com validade mínima de 60 dias a contar da entrega.	19,99	RESERVADA
119.	PÃO DE FORMA FATIADO - apresentando a superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. Peça fatiada, fatias com aproximadamente 25g cada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite, fermento biológico, ovos e sal. Embalagens de saco polietileno atóxico, com peso de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e dados do fornecedor. Qualidade similar ou superior a PANCO	9,38	RESERVADA
120.	PÃO DE FORMATO HOT DOG - fresco. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com os ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar refinado, fermento biológico, sal refinado iodado, óleo de soja (geneticamente modificado a partir de Agrobacterium sp.) e pré-mix para panificação (emulsificantes estearoil-2-lactil lactato de sódio, monooleato de sorbitano etoxilado, melhoradores de farinha ácido	8,90	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

	ascórbico e azodicarbonamida, enzimas. Amido de milho e farinha de soja ativa transgênicos (geneticamente modificado a partir de Agrobacterium tumefaciens e/ou Streptomyces viridochromogenes e/ou Bacillus thuringiensis e Zea mays), antiumectantes carbonato de cálcio, fosfato tricálcico e dióxido de silício). Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios para consumo. Constar data de fabricação e validade. A entrega deverá ser feita diariamente.		
121.	PÃO DE QUEIJO CONGELADO - Produto fabricado com polvilho doce ou azedo, queijo de primeira qualidade, ovos, óleo/manteiga. Preferencialmente, o produto não deve conter conservantes artificiais e ser isento de gordura trans. Limite recomendado de no máximo 300g de sódio em uma porção de 50g. Formato tradicional, peso aproximado de 20g a 25g. Congelado, com sabor e odor característicos, sem manchas ou produtos estranhos, com ingredientes de primeira qualidade Embalado em Saco de polietileno transparente, atóxico, resistente, transparente, fechado, com 1kg. Deve conter rótulo com informações nutricionais, fabricação, validade e registro no sistema de inspeção (SIM/SIE/SIF). Deverá ser entregue congelado, com garantia de integridade do produto até o consumo.	20,93	RESERVADA
122.	PÃO DE QUEIJO GOURMET 20 g - 1ª qualidade, tamanho mini fresco. Deverá apresentar nos ingredientes: Água, amido de mandioca (polvilho de mandioca e amido modificado de mandioca), ovo integral pasteurizado, queijo minas, amido especial para pão de queijo, polvilho azedo, óleo de soja refinado (geneticamente modificado a partir do Agrobacterium tumefaciens e/ou Bacillus thuringiensis e/ou Delftia acidovorans e/ou Stenotrophomonas maltophilia e/ou Streptomyces viridochromogenes e/ou Zea mays), margarina (contém óleo de soja geneticamente modificado a partir dos genes de Agrobacterium tumefaciens e/ou Bacillus thuringiensis e/ou Delftia acidovorans e/ou Stenotrophomonas maltophilia e/ou Streptomyces viridochromogenes e/ou Zea mays), leite em pó integral, sal refinado e aroma sintético idêntico ao natural de queijo. A entrega deverá ser feita diariamente.	65,00	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

123.	PÃO TIPO FRANCÊS - de sal, tamanho médio, fresco, com aproximadamente 50 gramas cada, sem leite e ovo, produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios para consumo. Lista de ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal refinado iodado, fermento biológico e pré-mix para panificação (farinha de arroz e/ou fécula de mandioca, enzimas, emulsificantes estearoil lactato de sódio e monooleato de sorbitana, melhoradores de farinha ácido ascórbico e azodicarbonamida e antiumectantes carbonato de cálcio, fosfato tricálcico e dióxido de silício). A entrega deverá ser feita diariamente. A entrega deverá ser feita diariamente. Constar data de fabricação e validade.	18,00	RESERVADA
124.	PEITO DE FRANGO; DESOSSADO (SEM OSSO) - sem pele, congelado, sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do produto, de boa qualidade, acondicionado em embalagem transparente a vácuo, com denominação do produto, fabricante, endereço, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da agricultura, com data de fabricação, validade e lote. Embalagem com 1 kg. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas.	18,85	RESERVADA
125.	PEIXE TIPO FILÉ DE TILÁPIA - de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas, in natura, congelado em pacotes de 400g, com validade de 1 ano e temperatura de conservação de no mínimo -18° c. Pacotes acomodados em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. o produto deverá ser isento de substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. Pacotes deverão ser rotulados conforme legislação vigente, contendo a data de processamento e validade, o nº de registro no órgão competente e os valores nutricionais. o produto deverá ser entregue congelado sob refrigeração, diretamente nas unidades escolares nas datas agendadas.	39,95	RESERVADA
126.	PERA aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como	11,74	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

	fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas.		
127.	PIMENTÃO AMARELO - Legume in natura, espécie amarelo. Características adicionais 1ª qualidade / sem fungos / consistência firme, tamanho médio a grande, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.	16,99	RESERVADA
128.	PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA SEM SABOR - sem sabor, incolor. Embalagem com 24 g, data de fabricação, prazo de validade e número do lote.	4,25	RESERVADA
129.	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ABACAXI - de primeira qualidade, conforme composição mínima exigida pela Instrução Normativa nº 01, de 7 de janeiro de 2000, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, em embalagem individual de 1 kg, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A).	20,40	RESERVADA
130.	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA COM LARANJA - de primeira qualidade, conforme composição mínima exigida pela Instrução Normativa nº 01, de 7 de janeiro de 2000, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, em embalagem individual de 100g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A).	12,89	RESERVADA
131.	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MORANGO - de primeira qualidade, embalagem individual de 1 kg, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A).	26,00	RESERVADA
132.	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR UVA - de primeira qualidade, conforme composição mínima exigida pela Instrução Normativa nº 01, de 7 de janeiro de 2000, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento,	22,35	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

	em embalagem individual de 1 kg, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A).		
133.	POLPA DE FRUTA TOMATE, POLPA DE TOMATE CONCENTRADA - 100% natural, produzido com tomates íntegros e livres de conservantes. Pct. Atóxico de 1 kg com rendimento de 5 litros. A embalagem deverá ser litografada e indelével, resistente, apresentar rótulo nutricional, data de validade e informações do fabricante. O armazenamento do produto deverá ser em temperatura ambiente. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.	24,80	RESERVADA
134.	POLVILHO AZEDO - tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a KININO, YOKI	9,64	RESERVADA
135.	POLVILHO DOCE - tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a KININO, YOKI	10,35	RESERVADA
136.	PRESUNTO - ALIMENTO NÃO UTILIZADO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME RESOLUÇÃO 6 DE 8 DE maio DE 2020. Presunto Cozido Sem Capa de Gordura, Fatiado: Classificação / Características gerais: O produto deverá ser obtido a partir de pernil suíno, sal, açúcar, especiarias, conservantes e estabilizantes de acordo com a legislação vigente. Ser livre de ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração normal, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Não serão permitidas embalagens danificadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	26,58	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

137.	QUEIJO RALADO TIPO PARMESSÃO - Embalagem com 50g Queijo ralado tipo parmesão, validade de 6 meses a contar da data de entrega.	4,64	RESERVADA
138.	QUEIJO TIPO MUSSARELA ZERO LACTOSE FATIADO, Queijo tipo mussarela ZERO LACTOSE fatiado, acondicionado em embalagens de 150 gramas. Deve apresentar odor característico. A embalagem íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo, data de fabricação, data de validade, origem e com registro de inspeção animal (SIF, SIM ou SIE). Embalagem de 150gr.	11,98	RESERVADA
139.	REFRIGERANTE SABOR COLA - ALIMENTO NÃO UTILIZADO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME RESOLUÇÃO 6 DE 8 DE MAIO DE 2020. Sabor Cola ; Composto de Agua Gaseificada, Extrato de Noz de Cola, cafeina, Corante Caramelo; Acidulante e Outros Ingredientes Permitidos, Isento de Corantes Artificiais; Embalagem Primaria Garrafa Pet, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundaria Plástico Resistente; Com Validade Mínima de 48 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 19/13 (mapa), Rdc 05/07, Rdc 12/0; Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Qualidade similar ou superior a COCA COLA 2 LITROS	9,00	RESERVADA
140.	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ - ALIMENTO NÃO UTILIZADO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME RESOLUÇÃO 6 DE 8 DE maio DE 2020. Sabor Guaraná; Composto de Agua Gaseificada, Açúcar, Extrato de Semente de Guaraná, Corante Caramelo, Acidulante; Conservante e Outros Ingredientes Permitidos, Isento de Corantes Artificiais; Embalagem Primaria Garrafa Pet, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundaria Plástico Resistente; Com Validade Mínima de 72 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 19/13 (mapa), Rdc 05/07, Rdc 12/01; Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	6,99	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

	Qualidade similar ou superior a FUNADA 2 LITROS		
141.	REPOLHO VERDE - tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	3,94	RESERVADA
142.	REQUEIJÃO CREMOSO - ALIMENTO NÃO UTILIZADO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME RESOLUÇÃO 6 DE 8 DE MAIO DE 2020. Embalagem em copo de aproximadamente 200 a 250g, isento de gorduras trans e sem amido na composição. Ingredientes: Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Possuir selo SIF. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega.	8,82	RESERVADA
143.	REQUEIJÃO SEM LACTOSE, cremoso, com os seguintes ingredientes: leite desnatado pasteurizado, creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio, enzima lactase, regulador de acidez, ácido láctico, estabilizante polifosfato de sódio e conservador sorbato de potássio. Acondicionado em vasilhame com tampa que possibilite vedar o produto após sua abertura. Embalagem de 180g. Deve conter a data de validade na embalagem do produto. Validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega.	12,50	RESERVADA
144.	SAGU DE MANDIOCA - de mandioca, tipo 01, classe pérola, embalagem de 500 g. validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a KININO, YOKI	14,00	RESERVADA
145.	SAL IODADO - Extra refinado - pacote 01kg, embalagem plástica transparente atóxica, apresentando granulação fina, uniforme e cristais brancos, isento de impurezas. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	1,70	RESERVADA
146.	SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA - cortes de sobrecoxa de frango sem osso congelada, proveniente de animais sadios, inspecionados pelos órgãos competentes, sem adição de sal e temperos. Aspecto não pegajoso, cor e odor característicos da carne de frango. Embalagem de 1kg plástica atóxica, bem	17,99	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

	vedada. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer a legislação vigente.		
147.	SORVETE, TIPO SORVETE- Base Leite, sabor morango, forma apresentação massa/cremoso, temperatura conservação 0 a 4º Prazo de Validade mínimo de 18 meses.	21,28	RESERVADA
148.	SUCO DE GOIABA - Suco 100% integral, pronto para beber, não fermentado, pasteurizado. Produzido exclusivamente a partir de frutas selecionadas, sem adição de açúcar, conservantes, corantes ou aromatizantes artificiais. Embalagem garrafa plástica (PET) contendo de 1,5 L, com lacre de segurança. Qualidade similar ou superior: Prats.	14,50	RESERVADA
149.	SUCO DE LARANJA - Suco de laranja 100% integral, pronto para beber, não fermentado, pasteurizado. Produzido exclusivamente a partir de laranjas selecionadas, sem adição de água, açúcar, conservantes, corantes ou aromatizantes artificiais. Rico em vitamina C. Embalagem garrafa plástica (PET) contendo 1,5 l, com lacre de segurança. Qualidade similar ou superior: Prats.	16,20	RESERVADA
150.	SUCO DE UVA - Suco 100% integral, pronto para beber, não fermentado, pasteurizado. Produzido exclusivamente a partir de frutas selecionadas, sem adição de açúcar, conservantes, corantes ou aromatizantes artificiais. Embalagem garrafa plástica (PET) contendo de 1,5 L, com lacre de segurança. Qualidade similar ou superior: Prats.	19,70	RESERVADA
151.	TANGERINA PONCÃ: diâmetro menor que 70 mm, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: imaturos, passado, podridão, dano por prega, fermento. Isenta de odor e sabor estranho. Não deverá apresentar lesões físicas ou mecânicas, sem perfuração ou cortes, manchas, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	4,99	RESERVADA
152.	TEMPERO CHIMICHURRI, desidratado sem pimenta. Feito à base de ervas e especiarias como: cebola, alho, tomate, salsa, cebolinha verde, orégano, pimentão, manjerição, mostrada, noz moscada, louro entre outros. Sem adição de conservantes e sem realçador de sabor glutamato monossódico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	22,00	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

153.	TEMPERO PAPRICA DOCE, tempero deve apresentar aspecto de pó fino, de coloração avermelhada, com sabor e odor característico. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	28,00	RESERVADA
154.	TRIGO PARA QUIBE - Trigo p/ Kibe Embalagem de 500g. 1ª Qualidade. Produto obtido do grão de trigo são e limpo isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Granulação fina. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de mofo. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica de 500 gramas, atóxica, transparente, resistente. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 33 (Normas Técnicas para Cereais - Decreto nº 12486 de 20/10/78). Na embalagem devem conter as seguintes informações: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	6,29	RESERVADA
155.	UVA - uva de boa qualidade, sem semente, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, mantendo as temperaturas corretas e adequadas.	14,00	RESERVADA
156.	UVA PASSAS - uva passa, sem caroço, fruto desidratado tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; Especificações: deverá apresentar aspecto de cor, cheiro e sabor próprios. Limpo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física. Dizeres de rotulagem com data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Com validade superior a 6 meses Embalagem de aproximadamente: 100 a 200g.	8,90	RESERVADA
157.	VAGEM - de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, sem danos físicos e mecânicos.	20,00	RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

158.	VINAGRE DE ÁLCOOL NÃO COLORIDO - Frasco de 750 ml. 1ª qualidade. Fermentado acético de vinho branco, água e conservador INS 224. Acidez 4,0%. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	5,50	RESERVADA
------	--	------	-----------

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A solução escolhida a ser adotada pela administração pública municipal é a aquisição de fornecedores especializados, diante da inviabilidade de execução direta, por meio de licitação na modalidade Pregão, voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes de fornecedores especializados. É um instrumento firmado no âmbito das estratégias de compras públicas sustentáveis, que assegura o cumprimento dos princípios constitucionais da administração pública, ao passo que permite a veiculação de diretrizes governamentais importantes, relacionadas ao desenvolvimento sustentável, pois permite a participação de fornecedores de todo o país, ampliando significativamente o número de potenciais concorrentes.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A licitação será realizada por item, tendo em vista tratar-se de itens divisíveis, observando-se, assim, a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, no seguinte sentido:

SÚMULA TCU 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Sob o prisma da economicidade, espera-se a obtenção de preços mais vantajosos em razão da realização de procedimento competitivo, que amplia a concorrência entre fornecedores e possibilita a seleção da proposta mais adequada ao interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Além disso, o modelo de fornecimento parcelado permite que a Administração adquira os produtos conforme a necessidade real de consumo, evitando aquisições excessivas, perdas decorrentes de vencimento de produtos perecíveis e custos desnecessários com armazenamento, o que contribui diretamente para a redução de desperdícios e otimização dos gastos públicos.

No que se refere ao aproveitamento dos recursos materiais, a contratação planejada possibilita uma gestão mais eficiente dos estoques, com reposição contínua e controlada dos gêneros alimentícios, evitando tanto a falta quanto o excesso de produtos. Isso assegura o adequado funcionamento dos serviços públicos envolvidos, especialmente a merenda escolar, os atendimentos da saúde e as ações da assistência social, sem interrupções ou comprometimento da qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

Quanto aos recursos humanos, a adoção de um único procedimento licitatório, com execução contratual continuada e fornecimento sob demanda, reduz significativamente a necessidade de instauração de múltiplos processos de compra ao longo do exercício, racionalizando o trabalho dos servidores envolvidos nas áreas de planejamento, compras, licitações e gestão contratual. Tal medida proporciona maior eficiência administrativa, permitindo que os recursos humanos sejam direcionados a atividades estratégicas e de maior valor agregado.

Sob o aspecto financeiro, o planejamento da contratação, aliado à execução parcelada, favorece a adequada programação orçamentária e financeira, evitando desembolsos concentrados e permitindo maior controle sobre os fluxos de pagamento, em consonância com a disponibilidade de recursos e com as necessidades efetivas da Administração.

Dessa forma, os resultados pretendidos consistem na redução de custos, eliminação de desperdícios, aumento da eficiência administrativa, melhoria na gestão de estoques e garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais, assegurando o uso racional e responsável dos recursos públicos disponíveis.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Não há providências prévias ao contrato.

Os servidores da Prefeitura Municipal de Mariápolis/SP já estão qualificados para fazer a gestão e fiscalização da aquisição pretendida.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante das análises realizadas no âmbito do planejamento da contratação, verifica-se que a aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios se mostra plenamente adequada para o atendimento da necessidade pública identificada, qual seja, o fornecimento contínuo de alimentação aos alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como o suporte às demandas da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

Secretaria Municipal de Saúde, da Assistência Social e dos demais serviços do Município de Mariápolis/SP.

A solução proposta revela-se compatível com a natureza do objeto, especialmente por se tratar de bens de consumo, em sua maioria perecíveis, que demandam reposição periódica e gestão eficiente de estoque. O modelo de fornecimento parcelado permite à Administração ajustar as aquisições conforme a demanda real, evitando desperdícios, garantindo a qualidade dos produtos e assegurando a continuidade dos serviços públicos envolvidos.

Sob o aspecto jurídico e procedimental, a realização de licitação encontra-se em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, assegurando isonomia entre os licitantes, ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Ademais, a contratação planejada e estruturada contribui para a transparência, eficiência e regularidade dos atos administrativos.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida é adequada, necessária e suficiente para o atendimento da necessidade administrativa, devendo ser regularmente processada, de modo a assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população de Mariápolis/SP.

Mariápolis/SP, 30 de abril de 2026.

Gislene Ronca de Souza
Secretário da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

ANEXO II ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2026

Pregão Eletrônico nº 007/2026
Processo nº 016/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS/SP E A EMPRESA _____.

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.405.231/0001-16, sediada na Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues", Mariápolis/SP, neste ato representada pelo Sr. _____, Secretário _____, brasileiro, xxxxx, portador da Cédula de Identidade nº 0000000 e do CPF (MF) nº 00000000, residente e domiciliado na Rua xxxxxx, nº 00000, nesta cidade e comarca de xxxxxxxxx, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **PREFEITURA**, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 027/2023 em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**, **RESOLVE** registrar os preços de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme especificações no Edital e demais anexos, que passam a fazer parte desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa, conforme ANEXO A desta ATA, doravante denominada DETENTORA, cuja proposta foi classificada.

1. ENTIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTES

1.1 - A presente ARP é integrada apenas pela ENTIDADE GERENCIADORA identificada no preâmbulo.

2. REGISTROS FORMALIZADOS

2.1 - A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente ao fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, cujas especificações, preços, marca/modelo, quantitativo e o fornecedor foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme descrito no Anexo A desta Ata.

2.2 - Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementando a presente ARP, no Anexo B, os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

- a - Termo de Referência (ou Projeto Básico) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- b - Proposta comercial do particular cujo preço conta registrado.

3. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

3.1 - Conforme consta no ANEXO C, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitantes interessados em eventualmente assumir a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

titularidade do registro de preços, havendo revogação ou rescisão da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, por item do objeto, nos termos fixados no art. 82, inc. vii, e § 5º, inc. vi, da Lei 14.133/2021.

3.2 - A formação de CADASTRO RESERVA vincula os licitantes aos preços da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

3.3 - Será incluído, também, no cadastro reserva, os preços ofertados pelos licitantes que não aceitando igualar a sua proposta à proposta do vencedor da licitação, mantiver a sua proposta original, na ordem de classificação, ficando estes vinculados à sua proposta original, nos termos estabelecidos no art. 82, § 5º, VI da Lei 14.133/2021.

3.4 - A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

3.5 - Caberá ao pregoeiro responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

3.6 - Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

4. VIGÊNCIA DA ARP

4.1 - A presente ARP tem vigência de 01 ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

4.2 - A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

4.3 - A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

4.4 - A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no item 11 deste documento.

5. CONTRATAÇÕES FUTURAS

5.1 - As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pela Entidade Gerenciadora, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação.

5.2 - Poderá haver, a critério da Entidade gerenciadora e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, remanejamento de quantitativos previstos na arp entre as entidades participantes, ou entre estes e a entidade gerenciadora, o qual será formalizado nos autos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado no Diário Oficial do Município de Mariápolis e na página eletrônica oficial do Município de Mariápolis.

5.3 - A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026** e seus anexos.

6. VÍNCULOS DA ARP

6.1 - A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.2 - O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no item 7 desta Ata.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Detentora que:

- a - deixar de assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido;
- b - der causa à inexecução parcial da nota de empenho (art. 95 da Lei 14.133/2021);
- c - der causa à inexecução parcial da nota de empenho que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- d - der causa à inexecução total da nota de empenho substitutiva do contrato;
- e - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- f - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;
- g - praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- h - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

7.2 - Serão aplicadas a Detentora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a - advertência, quando a Detentora der causa à inexecução parcial da contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- b - impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- c - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "f", "g", "h" e "i" do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- d - Multa: moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total do objeto.

7.3 - A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Prefeitura ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

7.4 - Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

7.5 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

7.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Prefeitura a Detentora, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

7.7 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Detentora, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9 - Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b - as peculiaridades do caso concreto;
- c - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d - os danos que dela provierem para a Prefeitura;
- e - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10 - Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#) que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

7.11 - A personalidade jurídica da Detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Detentora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

7.12 - A Prefeitura deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, bem como informar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para registro ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

7.13 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

7.14 - Os débitos da Detentora para com a Prefeitura, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura decorrentes desta mesma Ata ou de outros contratos administrativos que a Detentora possua com a Prefeitura.

8. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

8.1 - O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2 - Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a (ao):

- a - providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b - encaminhar aos órgãos e/ou entidades participantes, se for o caso, a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c - controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d - receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto às solicitações de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP;
- e - conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente;
- f - propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- g - propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- h - instruir os autos de gestão da presente ARP.

9. ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

9.1 - Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

- a - tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b - verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;
- c - observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

d - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

e - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 - O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

a - retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;

b - observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

c - respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no Anexo B desta ARP, ressalvada a ocorrência de fatos supervenientes, comprovados e aceitos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

d - providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente ARP;

e - fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

f - prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

g - ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

h - responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou nota de empenho;

i - manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

11. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

11.1 - A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Mariápolis.

11.2 - Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<https://www.mariapolis.sp.gov.br/>) inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

12.1 - Os preços registrados poderão ser reajustados, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 meses, contados da assinatura da ARP.

12.2 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada item do objeto registrado.

12.3 - Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

12.4 - Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro cancelado/revogado, por cada item do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

12.5 - Em caso do cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 3 desta ARP.

12.6 - Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 11 desta ARP.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

13.1 - As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no item 7 desta Ata, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.2 - Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

13.3 - Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

14. CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

14.1 - O registro de preços poderá ser cancelado/revogado, por item, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a - não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 13 desta ARP, Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

b - por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

c - presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

14.2 - O registro de preços poderá ser rescindido, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

a - não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

b - recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

c - der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

d - não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 dias;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

14.3 - O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com decisão fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

14.4 - Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

14.5 - O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista na alínea "b" do item 14.1 desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

14.6 - A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

14.7 - A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

15. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1 - O local de entrega do objeto será de acordo com o pedido ou empenho expedido pelo Setor Responsável, onde será indicado a quantidade e o local de entrega.

15.2 - O prazo de entrega do objeto é de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento do pedido.

15.3 - O objeto deste contrato será recebido:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

b) definitivamente, pelo gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

15.4 - O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do objeto no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Mariápolis/SP o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo de até 02 (dois) dias a expensas da licitante vencedora.

15.5 - Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria realização do serviço.

15.6 - A Ata de Registro de Preços oriunda da presente licitação será fiscalizada por um fiscal e um gestor designados pela Prefeitura Municipal de Mariápolis/SP, com as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 028/2023 e suas alterações.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 027/2023.

16.2 - Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente a Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios.

Mariápolis/SP, ____ de _____ de 202__.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS**
Prefeito: **RICARDO MITSURO WATANABE**

CONTRATADA:
REPRESENTANTE LEGAL:

Ciente do Gestor:

Ciente do Fiscal:

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG nº:

2. _____
Nome:
RG nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

ANEXO A

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL (R\$)						

ANEXO B

TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA COMERCIAL VENCEDORA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº____, PROCESSO Nº _____, QUE GEROU O PREÇO REGISTRADO NA PRESENTE ATA.

ANEXO C

RELAÇÃO DOS FORNECEDORES REGISTRADOS EM CADASTRO RESERVA PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS REGISTRADOS EM ATA, NA IMPOSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO PELO DETENTOR DA ATA:

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL (R\$)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
- 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CNPJ Nº:

CONTRATADA: CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

ANEXO II-A MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS/SP E A EMPRESA _____, PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS/SP**, situada na Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues", CNPJ (MF) nº 51.405.231/0001-16, neste ato representada pelo Sr. _____, Secretário _____, brasileiro, xxxxx, portador da Cédula de Identidade nº 0000000 e do CPF (MF) nº 00000000, residente e domiciliado na Rua xxxxxx, nº 00000, nesta cidade e comarca de xxxxxxxxx, Estado de São Paulo, denominada neste ato de **CONTRATANTE** e a empresa _____, CNPJ (MF) nº _____, com sede na _____, nº _____, na cidade de _____, CEP.: _____, Estado _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos das Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 027/2023 e suas alterações, firmam o presente instrumento de contrato, em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 – PROCESSO Nº 016/2026**, por ele tem as partes entre si justos e acertados as condições e Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A CONTRATADA se obriga ao fornecimento de gêneros alimentícios, dentro dos padrões, normas e características estabelecidas pelo Edital e Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 – PROCESSO Nº 016/2026, conforme quantidades e especificações que seguem na cláusula terceira.

1.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a - o termo de referência;
- b - o edital da licitação Pregão Eletrônico nº 007/2026;
- c - a proposta da CONTRATADA;
- d - eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 - O local de entrega do objeto será de acordo com o pedido ou empenho expedido pelo Setor Responsável, onde será indicado a quantidade e o local de entrega.

15.2 - O prazo de entrega do objeto é de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

2.3 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, pelo gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

2.4 - O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do objeto no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Mariápolis/SP o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo de até 02 (dois) dias a expensas da licitante vencedora.

2.5 - Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria realização do serviço.

2.6 - A Ata de Registro de Preços oriunda da presente licitação será fiscalizada por um fiscal e um gestor designados pela Prefeitura Municipal de Mariápolis/SP, com as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 028/2023 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1 - O presente Contrato fica estimado em R\$ _____ (_____), ficando ajustados os preços conforme segue:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL (R\$)						

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura no almoxarifado municipal, sito à Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Paço Municipal “José Alves Rodrigues”, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico.

4.2 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA.

4.3 - Necessário que a CONTRATADA, caso não tenha, providencie a abertura de conta corrente no Banco do Brasil para que sejam feitos os pagamentos por transferência bancária, ou arque com os custos da transferência bancária.

4.4 - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

4.5 - Na emissão das notas fiscais devem constar no corpo da nota os dados bancários da CONTRATADA.

4.6 - Se por motivo não imputável à CONTRATADA, o pagamento não ocorrer no prazo estabelecido no contrato, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária baseada no índice legal (IPCA/IBGE).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 - Os preços constantes na proposta vencedora não serão reajustados em hipótese alguma durante o prazo de 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração.

5.2 - No entanto, em havendo prazo superior a 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração, incidirá o índice do IPCA, após decorrido o referido prazo, tendo como data base a do orçamento estimado da contratação, incidindo o reajuste apenas sobre a parte do contrato não executada no momento em que o prazo superar o período de 12 meses, nos termos do § 7º do art. 25 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

6.1 - Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), a CONTRATADA que:

- a - der causa à inexecução parcial do contrato;
- b - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c - der causa à inexecução total do contrato;
- d - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

6.2 - Serão aplicadas a CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a - advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- b - impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- c - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

f - multa:

I - moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

II - compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

6.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

6.5 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

6.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

6.7 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.8 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.9 - Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b - as peculiaridades do caso concreto;
- c - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d - os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.10 - Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#) que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

6.11 - A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

6.12 - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

6.13 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

6.14 - Os débitos da CONTRATADA para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela CONTRATANTE decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

7.1 - O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.3 - Na hipótese do item 7.2, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

7.4 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.5 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica da CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.6 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a - balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b - relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c - indenizações e multas.

7.7 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - O recurso necessário ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0003.2004.339030 ficha n. 18
12.365.0004.2005.339030 ficha n. 39
12.365.0004.2040.339030 ficha n.49



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

12.361.0005.2006.339030 ficha n. 57 e 58
12.306.0007.2012.339030 ficha n. 88, 89 e 90
27.813.0009.2065.339030 ficha n. 97
10.301.0010.2017.339030 ficha n. 101
08.243.0016.2023.339030 ficha n. 163
08.245.0016.2067.339030. ficha n. 166
08.245.0016.2068.339030 ficha n. 168
08.244.0017.2025.339030 ficha n. 177
08.245.0017.2066.339030 ficha n. 196
08.245.0017.2069.339030 ficha n. 198
20.606.0019.2027.339030 ficha n. 206
15.451.0020.2028.339030 ficha n. 211
26.782.0023.2031.339030 ficha n. 224

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

9.1 - O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 – PROCESSO Nº 016/2026, bem como todas as obrigações pela proposta vencedora.

9.2 - Fica obrigada a CONTRATADA em manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

9.3 - A CONTRATADA fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz durante toda a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO

10.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1 - O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura até o dia _____, produzindo seus efeitos, no entanto, a contar da publicação do Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, XI e XIV](#))

12.1 - São obrigações do CONTRATANTE:

- a - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato;
- c - notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

- d - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- e - comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- f - efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- g - aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h - cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- i - explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j - a administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k - responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

12.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

13.1 - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- b - comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c - atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f - quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g - responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

h - comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

i - paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

j - manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

k - cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

l - comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

m - guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

n - arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

o - cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as eventuais normas de segurança do CONTRATANTE;

p - não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

q - a CONTRATADA deverá adotar na presente contratação procedimento de logística reversa, recolhendo junto a CONTRATANTE as embalagens vazias dos produtos utilizados para dar a correta destinação ambiental, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

15.2 - A CONTRATADA é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

15.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet e diário oficial do município de Mariápolis/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES EM RELAÇÃO A APLICAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 - As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

17.2 - O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

17.3 - A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

17.4 - Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo CONTRATANTE e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

17.5 - A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo CONTRATANTE para as finalidades pretendidas neste contrato.

17.6 - A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

17.7 - Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA GARANTIA DO OBJETO

18.1 - A garantia do objeto será de 30 dias para os produtos não duráveis e 90 dias para os produtos duráveis, em conformidade com o art. 26 da lei 8.078/90 - CDC.

18.2 - Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do serviço.

18.3 - Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Adamantina/SP, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais celeumas que advenham da execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em quatro vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Mariópolis/SP, __ de _____ de 202__.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**
Prefeito: **RICARDO MITSURO WATANABE**

CONTRATADA:
Representante Legal:

Ciente do Gestor:

Ciente do Fiscal:

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG n°:

2. _____
Nome:
RG n°:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

ANEXO III **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E ATENDIMENTO** **ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A empresa _____, para fins de participação na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2026 - Processo nº 016/2026, aberto pela Prefeitura Municipal de Mariápolis/SP, através de seu representante legal abaixo firmado, DECLARA ter pleno conhecimento e aceitação quanto aos termos do Edital e que atende as exigências de habilitação nele estabelecidas.

E, por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Mariápolis/SP, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DIGITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

ANEXO IV **DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR E** **CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO**

DECLARO para fins de participação da licitação do Pregão Eletrônico nº 007/2026 - Processo nº 016/2026, aberta pela Prefeitura Municipal de Mariápolis/SP, que a empresa _____, por mim representada, não se enquadra em nenhum dos impedimentos estabelecidos pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, a seguir descritos:

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Declaro, outrossim, que a referida empresa não está impedida de licitar com a Prefeitura Municipal de Mariápolis/SP, nem foi apenada com sanção vigente de inidoneidade de licitar e contratar com a Administração Pública ou teve condenação judicial que a impeça de licitar e contratar com o Poder Público.

E, por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Mariápolis/SP, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DIGITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

ANEXO V MODELO DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº 007/2026

Processo nº 016/2026

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL (R\$)						

1 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3 - O proponente declara que:

a - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

4 - Declaro que a Cooperativa proponente cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021. (APENAS SE FOR COOPERATIVA)

5 - Declaro, ainda, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Mariápolis/SP, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DIGITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

ANEXO VI

Decreto nº 051 de 30 de agosto de 2023.



DECRETO Nº 51 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Adota a IN 1.234/2012 para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelos contratados pelo município de Mariápolis e dá outras providências.

Ricardo Mitsuro Watanabe, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art.158, inciso I, da Constituição Federal, que atribui aos Municípios a titularidade do produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituïrem ou mantiverem;

CONSIDERANDO a tese fixada pelo STF, no Tema de Repercussão Geral 1.130, no sentido que: "Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I da Constituição Federal";

CONSIDERANDO que o imposto de Renda Retido na fonte é competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso, com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o artigo 158, inciso I, da Constituição Federal, o Município, em todas as suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

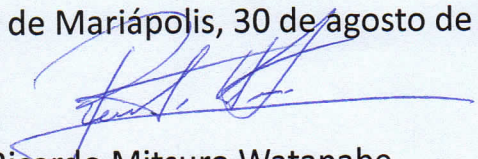
contratações, com pessoas jurídicas, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal 9.340/96 e, também, a Instrução Normativa da Receita Federal 1.234/2012.

Art. 2º Todos os contratados deverão ser notificados neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na instrução normativa citada no artigo anterior.

Art. 3º O produto da arrecadação do imposto retido na fonte, nos termos deste Decreto, será de titularidade do Município, nos termos dos arts. 158, I e 157, I, conforme interpretação feita pelo STF na tese de representação geral 1.130.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

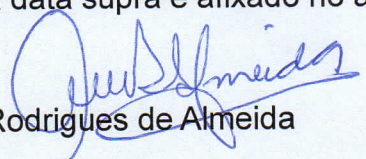
Prefeitura Municipal de Mariápolis, 30 de agosto de 2023.



Ricardo Mitsuro Watanabe

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na data supra e afixado no átrio municipal.



Anielly Rodrigues de Almeida

Secretária de Gabinete